

0141

Cópia do Decreto nº 54, de 9 de Abril de 1903, ratificado para todos os efeitos, o ato governamental de 7 de Agosto de 1903, que aprovou a demarcação das terras reservadas em usufruto para os índios Cadiueus:

DECRETO Nº 54.

O Coronel Antonino Menna Gonçalves, Interventor Federal do Mato Grosso, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Provisorio do Brasil, e considerando a posse trinitaria dos índios Cadiueus nas terras que lhes foram reservadas em usufruto pelo Governo Estadual na Presidência Alves de Barros, segundo a demarcação realizada em 1900, que os instalou oficialmente na região entre o nabileu e a serra da Rodoguena, correto Nintaca e o Rio Aquidauana; considerando que esse ato governamental foi procedido da "posse secular natural", que ditos índios exerceram na dita região; considerando que o referido ato governamental foi de alta sabedoria política, pois com ele cessaram as hostilidades entre Cadiueus e civilizados, as quais chegaram a provocar a mobilização de forças do Exército, com graves danos de ambas as partes; considerando que a conduta desses índios correspondeu a gratidão que deles se esperava diante da justiça e benevolência governamental; considerando o progresso atual em que aqueles índios se encontram sob a direção da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios, que lhes restabeleceu a criação, abriu estradas e caravaneiras e de automóveis e constituiu extensos arameados.

DECRETA:

Artº 1º- Fica ratificado e confirmado para todos os efeitos o ato governamental de 7 de Agosto de 1903, que aprovou a demarcação das terras reservadas em usufruto para os índios Cadiueus, nas seguintes condições: (a)- Ao Serviço de Proteção aos Índios Cadiueus pela Inspeção Regional competente, ficara a obrigação de localizar os índios Cadiueus em núcleos novos e desenvolvendo os já existentes, conforme melhor convier para o cultivo e guarda dos campos; (b)- Em deficiência de índios dessa nação poderá a Inspeção localizar quaisquer outros que sobraem de outras regiões do Estado, guardada a harmonia com aqueles, promovendo a sua fusão e de forma que no mínimo corresponda uma família para cada legua útil; (c) A Inspeção prosseguirá as obras de aberturas de estradas de automóvel para Barra do Branco, de modo a entroncar na de Miranda e Bela Vista já existentes; (d)- A Inspeção fará outra estrada de autos desembocando em Guaycurus, e subindo por Chatelodo, na serra da Rodoguena. (e)- A Inspeção fornecerá, dentro de um ano, a contar desta data, uma planta na escala de 1/100.000 de terras e que se refere o ato governamental de 7 de Agosto de 1903; que será confirmado, destinadas aos índios Cadiueus, levantada por métodos modernos e bussola e corrente métrica, ou a bussola e telometro nos rios navegáveis, a qual mencione as estradas, digo, as aldeias existentes e as benfeitorias de qualquer especie, inclusive as estradas e arameados. (f) A planta será acompanhada das cadernetas de campo, memorial e estatística dos índios localizados, e organizado por um engenheiro designado pelo Estado, correrão as despesas por conta da Inspeção de Índios. (g) Anualmente a Inspeção fornecerá a Repartição de Terras, Minas e Colonização um exemplar da planta em que venham assinaladas as modificações e expansões das benfeitorias realizadas e mapas estatísticos da população indígena instalada. (h) A planta mencionará as terras inundáveis, e as firmes, permitindo a medição permanente e respectivas áreas aproximadas, e servirá de verificação e correção da primitiva levantada pelo demarcador em 1900. (i) A Inspeção mandatária ficará explicitamente reconhecida a liberdade de todos os administradores dentro das terras referidas segundo as leis e regulamentos federais e estaduais. (j) a Inspeção caberá a expedição de títulos de propriedade de lotes aos índios localizados, com recursos obrigatórios para o governo estadual, e cláusula de inalienabilidade, passando um usufruto de

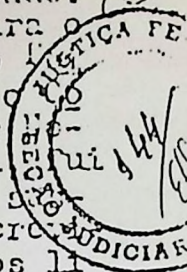
Ramo da tribo Guaiçurús possuem em (entre os rios) Paraguai e Nabileque a Oeste; Nabileque e Nabileque ao Norte; de Bodoquena (figura na carta como Nabodoquena) a Leste; e o Aquidavão (que imprópriamente figura na carta com o nome de dauana, próprio a outro rio do Estado afluente do Miranda) ao Sul. Uma área de 373.024 hectares que lhes foi mandada reservar pelo Capitão de Mar e Guerra Antonio Pedro Alves de Barros presidente do Estado no período de 1900 a 1904.-

Está medida e demarcada conforme se verifica do memorial já cópia vae a seguir e da planta que acompanhará essa exposição.-

COPIA : - Ilmo. Snr. Agrimensor Otavio de Vasconcellos Neves, DD. Diretor da Repartição de Terras do Estado. Como requer. Ao Snr. Oficial Arquivista para atender. Diretoria de Terras 1-3-1919. Assinado O. de N. Neves.- Adriano Metello, Inspetor do Serviço de Proteção aos Índios neste Estado, vem requerer mandeis lhe dar por certidão a cópia verbo adverbium dos autos de medição e demarcação das terras reservadas para os índios Kadiwéos no Município de Corumbá e a cópia autêntica da planta da mesma medição feita no ano de 1900. Cuiabá 28 de Fevereiro de 1919. Assinado: Adriano Metello. Inspetor - (Estado selada e devidamente inutilizada um selo estadual no valor de dois mil réis) - Antonio Ferreira da Silva, Oficial arquivista da Diretoria de Terras Minas e Colonização do Estado de Mato Grosso.-

Certifico, em observância ao despacho retro, que a cópia autêntica dos autos de que trata a presente petição, é a seguinte: Autos número sessenta e quatro do Município de Corumbá. Maço número quatro: Estado de Mato Grosso-Cuiabá, vinte e quatro de março de mil novecentos. Com Grande satisfação venho dar-vos conhecimento do resultado, dos serviços de que fui por vos encarregado, no Sul de Mato Grosso, em o vosso officio de treze de Novembro do ano passado.

Conforme as vossas determinações, transporte-me para Corumbá, afim de com urgência refetuzar a medição e demarcação dos terrenos ocupados pelos índios Kadiwéos, nas imediações do Nabileque, braço do Rio Paraguai aportando-me em Corumbá, a 23 daquele supramencionado mês. Ali chegando, tratei de colher informações dos entendidos sobre condições daqueles selvagens, sua posição relativamente aos povoados, quaes os campos que sempre ocuparam e quaes os elementos com que se podia contar para os serviços da medição. Primeiramente o senhor Mariano Bortey, diretor dos índios e sucessivamente os outros unanimes em informar-me que aqueles selvagens desde que se foram a última vez com gente do Coronel Malheiros tinham-se internado nas matas de Nabodoquena, e mais frequentavam o distrito de Ca raçol, no município de Miranda, do que as margens do rio Paraguai. Não havendo morador algum dentro da zona por eles ocupada e compreendida entre os rios Paraguai, Nabileque e Nintaca ao Norte, e ao Oeste; a serra do Nabodoquena a Leste e o pequeno Rio Aquidauana ao Sul, antes de avistar-me com os selvagens que nenhum auxilio ou elemento podia eu contar, visto que não havia moradores visinhos nas condições de prestar-me qualquer auxilio. Sobre qual meio de falar aos Kadiwéos, foi-me presente o cidadão Podro de Souza Benevides, conhecedor desses sertões que conviveu muito com esses selvagens, o qual assegurou-me aquele resultado, evitando a aldeia seus dois filhos menores, digo maiores. A condução, porém, de Corumbá ao Nabileque tornou-se a maior dificuldade, pois que o único morador daqueles sertões que nos podia dar um ou dois cavalos, era de dez a doze léguas subindo o Nabileque, e que só por meio de uma lancha particular podia obter o resultado. Preparei a comissão demarcadora, composta de camaradas e o pratico Benevides; o não sendo possível obter condução a aquele ponto do Nabileque, fui forçado a fretar uma lancha dos Senhores Cavassa & Companhia afim de nos conduzir a aquele destino. Forçoso é confessar-vos que só pela confiança da Comissão e pela necessidade de liquidar-se de uma vez com uma questão tão emaranhada e que tem custado sangue de brasileiros é



que me vi na contingência de lançar mão de um trabalho apontado lá para ser executado um trabalho apontado lá para ser executado. Munido de víveres suficientes para dois meses de trabalho, segui no dia vinte e oito a bordo da Barro Branco em busca de Barranco Branco, onde devia conferenciar com o Coronel Malheiros, confrontante dos terrenos a demarcar. A 30 de dezembro aportei-me ao Barranco e, indagando do referido Coronel, fui informado que ele vivia a bordo e em um porto Paraguaio, então veio ao Brasil. Não podendo ter a conferência pretendida, escrevi-lhe uma carta minuciosa, expondo os motivos de minha viagem, os limites que pretendia dar aos terrenos dos índios, e convidando-o para uma conferência no forte de Coimbra no dia quinze de dezembro, afim de ele poder reclamar o que fosse de direito. Segui depois a fazenda de Tereré, sítio do cidadão Antônio Vieira de Moraes que me cedeu dois animais e fiz seguir os dois rapazes que deviam trazer os Kadiwéos no sítio do Nabileque até o morador onde devíamos esperar. Ali, não tendo mais necessidade da lancha e não convindo que ela por mais tempo demorasse em meu poder, a devolvi aos Senhores Cavassa & Companhia por intermédio do Sr. Mariano Restey que me havia acompanhado. Enquanto esperava os índios e os animais para a demarcação, empreguei-me em fazer o levantamento do rio Nabileque até aquele ponto e vários outros estudos que mais tarde terei de publicar. Confrontando as minhas observações com a carta geral do Estado, levantada por pimenta Bueno, vi que a dita carta encerra grandes vícios nesta parte do nosso território. Com efeito, quem vir o Nabileque na carta, formando uma imensa ilha, a semelhança da do rio Paraguaia-mirim. O Canal chamado Nabileque sae defronte do morro do Puga, uma tanto estreito, alarga-se mais tarde, recebe vários outros tributários e entra de novo no Paraguai duas léguas acima do rio Branco. Outra incorreção que encontrei na carta, é que quando menciona o rio Branco, logo abaixo do Nabileque e da com um afluente desconhecido. Uma légua abaixo do Nabileque está o pequeno rio chamado pelos Kadiwéos Aquidauana que tem curso igual ao rio Branco e nasce com ele na Serra de Nabodoquena. O Rio Branco está uma légua abaixo deste e não tem afluente digno de menção, como lhe dá aquela carta. Penso por isso que o referido e suposto afluente do rio Branco seja o Aquidauana na carta erradamente colocada. Quanto a posição da Serra de Nabodoquena também não é exata, pois esta dista dezesseis a dezotio leguas do Paraguai e separa Corumbá do Município de Miranda. O morro "Opaca" mencionado na carta, está na ilha do Nabileque e não merece menção onde estão os morros Grande e de Nabileque. Só no dia quatro de dezembro chegaram os selvagens com a cavallada para os serviços e no dia quinze segui afim de fazer reconhecimento de terreno e verificar se havia dentro dos limites escolhidos alguma posse nas condições de se legitimada. No morrinho denominado Manilla onde outrora morreu o Capitão do mesmo nome, existe ainda riachos, cercados e um cemitério do lado oposto do rio; há também antiga capoeira daquele velho Capitão. Subindo costeando o Nabileque cheguei no sítio de Santo Antônio, fundado pelos portugueses José de Sigueira Braga, maquinista reformado da Armada. Pelo mesmo Senhor que ali tem fundado uma fazenda de gado, me foi apresentado um requerimento pedindo que nos termos do artigo quinze do regulamento de quinze de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e trez, lhe concedesse aquele lote, onde tem benfeitorias, cultura e morada habitual, e nomeasse o agrimensor Emilio Rivasseau para fazer a sua medição. Reconheci de fato que a sua área era justa, visto como ali mantém uma fazenda de criar, com mais de mil cabeças de gado, além dos animais cavalares suficientes para o seu custeio. Mas, como aquele lugar estivesse compreendido nos limites que eu havia estabelecido, fiquei indeciso, sem saber como deliberar e lancei no requerimento o seguinte despacho. "Apresidência do Estado para deliberar como entender. "Continuando o reconhecimento, a uma légua de Santo Antônio, deparei-me com umacaca velha, feita de carandá, com um pequeno curral todos abandonados. Chama o lugar Santa Cecília e foi fundado por João Lopez, genro de um tal Cardozo que fundou uma fazenda, uma légua acima do Santa Cecília, no lugar denominado São João. São João ainda tem



1144

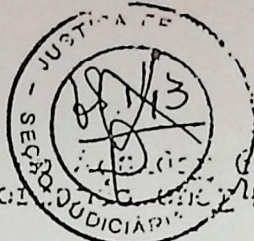


e Nanilla afirmaram-se e protestaram por Cardoso e mais tarde seu genro João Lopes da Silva e sua passagem para ir à Colúmbia, e onde tem cemitério atrás do morro grande. Continuando, visitei o referido cemitério, onde admirei a devoção dos Kadiwéos pelos mortos, no asseio e amor daquele repouso eterno. Vi na fralda do morro do Gavião um retiro onde os selvagens antigamente tinham rouçadas, mais que abandonaram por falta de águas. O Niutaca, por onde seguimos, é a princípio uma espécie de correição, mudando-se mais tarde por um correjo barrancoso e empedrado tem um pantanal de mil e trezentos metros que o acompanha e uma série de morro que fladeia o pantanal, ora baixando e ora elevado até as morrarias de Nabiloque, no morro do Lincoiro, e Niutaca recebe pela margem esquerda, que percorremos, correjozinho de Lincoiro, que vem daquele morrete. Do Lincoiro a Serra de Nabodoquena há quatro léguas. Foi a antiga aldeia de Nalique, construído em uma colina, cercado de morretes; foi incendiada e destruída em Maio de mil oitocentos e noventa e seis pelos capatazes do Coronel Malheiros. Teria cento e tantas casas, todasmem linha, hoje só restam os esteios que por serem de madeiras de carandaes maduros o fogo não pode devorar. Quando foi destruído o Nalique, os Kadiwéos foram-se alojar no Trigre, estabelecimento de Pedro de Souza Benevides, a margem do Niutaca. Entrincheiraram e sendo atacados mais tarde, rechacaram a gente de Malheiros em número de sessenta e os perseguiram até longe. Desesperados e despidos de recurso e amedrontados, os Kadiwéos despacharam Benevides a pedir providências em Miranda e nada obtendo dali, o enviaram de novo ao Rio para representá-los perante o Governo Federal e pedir-lhe proteção, já que o Estadual em vez de protegê-los prestigiava cada vez mais o Coronel Malheiros. Diversos outros encontros tiveram, parecendo em alguns não só os Kadiwéos, mais, brasileiros civilizados, bem como as cinco praças do Exército, mortas no ataque de mil oitocentos e noventa e oito. Sem recursos e perseguidos como se achavam, os aborígenes, meteram-se pelas matas, e foram fundar a Aldeia Nova, quasi na fralda da Serra de Nabodoquena. Existem na Aldeia quinhentos homens índios, sendo duzentos homens de armas e trezentas mulheres e crianças. São perfeitamente civilizados, de boa índole e muitos dados ao trabalho. Cultivam milho, e feijão, arroz e algodão, cana de açúcar e criam animais vacum e cavalos. Porto de Nabiloque está a aldeia de Joãozinho um mirandense, nascido entre os Kadiwéos, fala a sua língua e é muito seu amigo. Saindo de Nalique para o sul está Aquidauana, antigo retiro do Coronel Malheiros, registrada em virtude da lei de mil oitocentos e noventa e dois; tem apenas um ranchinho e está abandonado. Mais abaixo está o Chat-Lodo, outra posse do Coronel Malheiros, porém a exceção de um ranchinho Nanilla, nenhum outro vestígio apresenta de habitação humana. Chat-Lodo é o lugar onde vão os Kadiwéos fazer farinha de bocaíva, a que chama mecaia-libeli, e que se dá em certa estação do ano. O Acorizal que Malheiros registrou não pode encontrar e dizem que está sobre o Aquidauana. Este rio a princípio bem largo, profundo e belo, desaparece com três leguas em um brejo que até hoje nem os naturais puderam trar por. Depois aparece e corre na direção de Leste até a Serra. Feito, este reconhecimento, dei começo a medição da cabeceira de Niutaca, na Serra de Nabodoquena, como tudo se ve memorial anexo ao presente relatório. No dia nove de janeiro conclui os serviços, tendo medido uma área de trezentos e três mil vinte e quatro hectares (323.024) de terras, entre campo de criação e lavoura que ali os tem muito excelentes. Tendo vós também mandado, digo, me ordenado que chegasse até os campos de "Jacadigo", afim de discriminar a área reservada para uso comum, nos termos do artigo vinte da lei numero vinte de mil oitocentos e noventa e dois, para ali me dirigi tão logo me portei em Corumbá. Estudando os terrenos que estivesse nos casos do artigo vinte da referida lei, e fazendo o reconhecimento dos campos, entendi que toda a campanha que se estende desde a baía do "Jacadigo" até a baía de Gra deve ser campos reservados. Nestas condições, deixei de discriminar a pequena área limitando-me a correr aquela zona e conhecê-la bem afim de indeferir qualquer pretensão que possam nutrir acerca daquela

N.O. 111
M.L. 21
S.E. 822

0145

Barra do Corrego Bacopary
ana desaba o Aquidauana for
mes brejos infrançáveis

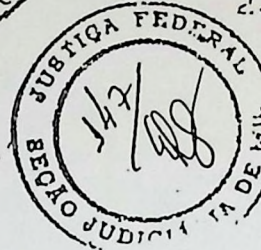


Do ponto em que o aquidauana se desfaz em pantanais, tomamos o rumo 532 N.E. um tanto afastado das velas brejos e atoleiros e caminhamos medindo até 3.200 metros passando por dois corixos de novas decorações. Mudamos depois o rumo para 582 S.E. medindo-se até 3.600 metros passando em seguida para o de 852 N.E. onde reaparece novamente o rio, agora barrancoso e ligeiro. Nesta última medimos 8.800 metros, tendo passado o morro de Aquidauana aos 6.800 metros. Aparece então firme, completamente diferente dos terrenos anteriores. É acidentado, digo acidentado e coberto todo com madeira do lei, não existindo uma só árvore de Carandá. Tomamos depois o rumo 752 N.E. e medimos até o Chat-Lodo 16.000 metros. No Chat-Lodo vimos um grande marco que os Kadiwós, fincaram em 1896 para demarcar os seus campos; daqui até a serra o terreno é muito acidentado, mas excelentes pastagens e matas de lavoura. Do Chat-Lodo tomamos o rumo Leste e medimos 13.300 metros levando o rio no máximo de 1.000 metros de distância. Deste ponto mudou-se o rumo para 702 N.E. e mediu-se 6.500 metros, passando para o rumo 852 S.E. em que se mediu 6.700 metros. Mudou-se novamente o rumo para 882 S.E.; nesta direção foram medidos 6.100 metros, passando-se para o rumo de 702 N.E. em que se mediram 8.000 metros até chegar a barra do correjo chamado João Mariano, no Aquidauana.

Na cabeceira deste correjo tem um retiro do mesmo João Mariano, no Aquidauana, que ficou compreendido nesta medição. Da barra deste correjo, tomou-se o rumo leste e com 10.500 metros, chegou-se a cabeceira do Aquidauana na serra do Nabodoquana, dando-se por concluída a presente medição, onde se fincou outro marco de de aroeira de 25 metros de altura. A área total dos terrenos demarcados alcançou a 373.024 hectares, sendo dois terços (2/3) campos de criar e um terço (1/3) matas de lavoura. A declinação da agulha magnética tirei com o trânsito de luneta por meio da sombra do sol e a medição foi feita como o mesmo instrumento. O limite dos terrenos demarcados para os índios Kadiwós: ao Norte o correjo Niutaca, desde a serra, digo a barra até a sua cabeceira na serra de Nabodoquana; a Leste está a mesma Serra; ao Sul o rio Aquidauana; ao Oeste os Rios Paraguá e o seu braço Nabileque até a barra do Niutaca. Ficando os selvagens satisfeitos com que lhes demarqueei e dos quês tomaram posse naquela data, dei por concluídos, os serviços de medição. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 1900. José de Barros Maciel. - Despacho - Visto e examinado a medição da área concedida para uso-fruto dos índios Kadiwós pelo Excelentíssimo Senhor Coronel Presidente do Estado, acho regular e aprovo a medição da referida área e determino que se expeça, digo se remeta a Intendencia de Corumbá, copia do memorial da mesma medição e da respectiva planta. Diretoria de Terras em Cuiabá, 3 de Agosto de 1903. Evaristo Joseti. Recorro deste meu despacho, para o Excelentíssimo Senhor Coronel Presidente do Estado. Data supra. Evaristo Joseti. Vistos e examinados estes autos de medição da área concedida aos índios Kadiwós, sita no município de Corumbá, em grau de recurso ex-officio interposto pela Diretoria de Terras, dos seu despacho nesta mesma folha que aprovou a referida medição, nego provimento ao dito recurso para confirmar como confirmo o despacho recorrido. À mesma Diretoria para os fins devidos. Palacio da Presidencia do Estado do Cuiabá, 7 de Agosto de 1903 (Declara em tempo que a área acima suso, digo uso-fruto dos índios Kadiwós) Antonio Pedro Alves de Barros. É esta copia dos autos referidos no presente requerimento feita do proprio original O referido é verba, em fé do que passei a presente. Estava devidamente inutilizados, com data de 8 de Março de 1919 e assinatura de



0146

DISTÂNCIAS
2.240 metros

RUM O			
S.O. 182	Comença o rio Nabileque	700	n
S.O. 462		700	n
S.O. 602		860	n
S.O. 622		640	n
S.O. 482	S. Cecilia	640	n
S.O. 342		700	n
S.O. 352		800	n
S.O. 572		1.020	n
S.O. 512	S. Antonio do Nabileque	1.540	n
S.O. 872	Sítio de José de Siqueira Braga	4.350	n
S.E. 582		160	n
S.O. 20		300	n
S.O. 65		360	n
S.O. 20		720	n
S.E. 66	Baia de Nabileque	180	n
S.E. 31		600	n
S.O. 73		300	n
S.O. 15		2.260	n
S.E. 32		300	n
S.O. 35		420	n
S.O. 61		660	n
S.O. 05	Morro pela m. direita	360	n
S.O. 46		660	n
S.O. 82		800	n
S.O. 48	Baia e morrinho de Nanilla	720	n
S.O. 87		320	n
N.O. 18		660	n
N.E. 25		480	n
N.O. 64		600	n
S.O. 71		600	n
S.O. 56		300	n
S.O. 77		300	n
S.E. 54		780	n
S.O. 48		300	n
N.E. 60		660	n
S.O. 3		300	n
S.E. 39		1.020	n
S.O. 41		480	n
S.O. 73		960	n
N.O. 82		300	n
N.O. 58		480	n
S.O. 10		120	n
N.O. 18		420	n
S.O. 40	Baia	480	n
S.E. 02		240	n
S.E. 20		420	n
S.E. 40	Baia	480	n
S.O. 20		720	n
S.O. 85		720	n
S.O. 41	Bracinho do rio	420	n
S.O. 20		240	n
S.O. 45		120	n
S.E. 15	Saida do bracinjo	180	n
S.O. 21		300	n
S.O. 77		420	n
S.O. 05		780	n
Losto		1.380	n
S.O. 05		420	n
S.O. 54		300	n
S.O. 46		780	n
S.E. 87		480	n
S.E. 55		2.100	n



16/10/1917

R.U.M.O
S.O. 30
S.E. 28
N.O. 60
S.O. 73
S.E. 50
N.O. 58
Oeste
S.E. 45
S.O. 60
S.O. 52
S.E. 48
S.O. 10
N.O. 75
S.O. 46
S.O. 66
Sul
Leste
S.O. 70
S.O. 25
S.E. 69
S.E. 60
S.O. 10
S.O. 24
S.O. 52
S.E. 42
S.E. 30
S.O. 40
S.E. 48
N.E. 72
N.E. 20
Sul
Leste
S.O. 30
S.E. 10
S.E. 41
S.O. 41
S.E. 30
N.E. 61
S.E. 45
S.O. 22
S.E. 68
S.O. 41
S.E. 31
S.O. 62
N.O. 60
S.O. 41
S.E. 60
S.E. 31

Braço

Barra do Nabileque no Paraguai

Rumo e distancias do rio Paraguaia, desde a barra do Nabileque até a de

AQUIDAUANA

ACIDENTES

DISTANCIAS

R.U.M.O S
S.O. 61
S.E. 34
S.E. 55
S.E. 48

Rio Paraguaia

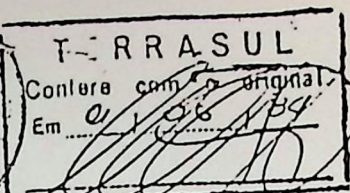
Barra do Aquidauana no Paraguai

Rumos e distancias do Aquidauana desde a sua barra até o lugar onde desaparece em brejaes e alagados.

R.U.M.O S
N.O. 12
N.O. 27
N.O. 67
Norte

Barra do Paraguaia o terreno muito
baixo e completamente alagado o leito
do rio é largo como o do rio branco
Bahia

1.320
1.760
770
1.650
780
540
600
660
540



avulso Sergio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 698 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

CERTIDÃO

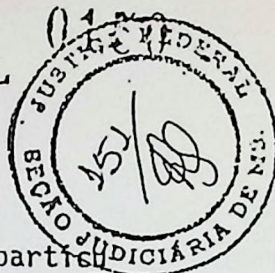


Certificamos, que revendo os arquivos de Porto Murtinho, no processo nº 91, encontramos o original do relatório e do Memorial Descritivo da medição da Reserva Cadiuêus, o que a seguir transcrevemos: Estado de Mato Grosso - Cuiabá, vinte e quatro de março de mil novecentos. Com grande satisfação venho dar-vos conhecimentos do resultado dos serviços de que fui por vos encarregado, no Sul de Mato Grosso, em vosso ofício de treze de Novembro do ano passado.

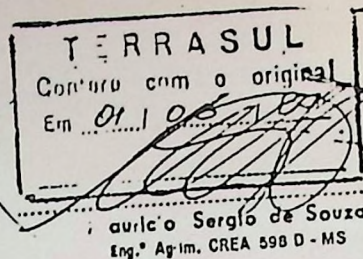
Conforme as vossas determinações, transporte-me para Corumbá, afim de com urgência refetuar a medição e demarcação dos terrenos ocupados pelos Indios Cadiuêus, nas imediações do Nabileque, braço do rio Paraguai aportando-me em Corumbá, a 23 daquele supramencionado mês. Ali chegando, tratei de colher informações dos entendidos sobre condições daqueles selvagens, sua posição relativamente aos povoados, quães os campos que sempre comparem e quais os elementos com que si podia contar os serviços da medição. Primeiramente o senhor Mariano Rostey, diretor dos indios e sucessivamente os outros unanimes em informar-me que aqueles selvagens desde que se bateram a ultima vês com gente do Coronel Malheiros tinham-se internado nas matas de Nabodoquena, e mais frequentavam o distrito de Caracol, no Município de Miranda, do que as margens do rio Paraguai. Não havendo morador algum dentro da zona por eles ocupados e compreendida entre os rios Paraguai, Nabileque e Niutaca ao Norte, e ao Oeste; a Serra de Nabodoque na a Leste e o pequeno rio Aquidauana ao Sul, antes de avistar-me com os selvagens que nenhum auxilio ou elemento podia eu contar, visto que não havia moradores visinhos nas condições de prestar-me qualquer auxilio. Sobre qual meio de falar aos Cadiuêus, foi-me presente o cidadão Pedro de Souza Benevides, conhecedor desses sertões que conviveu muito com esses selvagens, o qual assegurou-me conduzir-me aquele resultado, evitando a aldeia seus dois filhos menores, digo, maiores. A condução, porem, de Corumbá ao Nabileque tornou-se a maior dificuldade, pois que o unico morador daqueles sertões que nos podia dar um ou dois cavalos, era de dez a



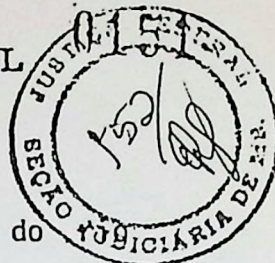
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



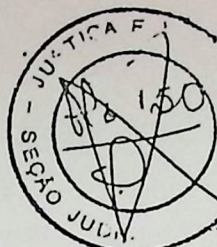
doze leguas subindo o Nabileque, e que sô por meio de uma lancha particular podia obter o resultado. Preparei a comissão demarcadora, composta de camaradas, o pratico Benevides e não sendo possível obter condução a aquele ponto do Nabileque fui forçado a fretar uma lancha dos Senhores Cavassa & Companhia a fim de nos conduzir a aquele destino. Forçoso é confessar-vos que sô pela confiança da Comissão e pela necessidade de liquidar-se de uma vez com questão tão omaranhada e que tem já custado sangue de brasileiros é que me vi na contingência de lançar mão de meios extraordinarios para ser executado um trabalho apontado há muito pela necessidade. Munido de viveres suficiente para dois meses e de materiais para o trabalho, segui no dia vinte e oito a bordo da lancha Floriano Peixoto em busca de Barranco Branco, onde devia conferenciar com o Coronel Malheiros, confrontantes dos terrenos a demarcar. A 30 de Novembro aportei-me ao Barranco e, indagando do referido Coronel, fui informado que ele vivia a bordo e em um porto Paraguaí; então suspeito ao Brasil. Não podendo ter a conferencia pretendida, escrevi-lhe uma certa minunciosa, expondo os motivos de minha viagem, os limites que pretendia dar aos terrenos dos indios, e convidando-o para uma conferencia no Forte de Coimbra no dia quinze de Dezembro afim de ele poder reclamar o que fosse de direito. Segui depois a fazenda de Tererê, sitio do Cidadão Antonio Vieira de Moraes que me cedeu dois animais e fiz seguir os dois rapazes que deviam trazer os Cadiuêus no sitio do Nabileque até o morador onde devíamos esperar. Ali, não tendo mais necessidade da lancha e não convindo que ela por mais tempo demorasse em meu poder, a devolvi aos Senhores Cavassa & Companhia por intermedio do Sr. Mariano Rostey que havia me acompanhado. Enquanto esparava os indios e os animais para a demarcação, empreguei-me em fazer o levantamento do rio Nabileque até aquele ponto e vários outros estudos que mais tarde terei de publicar. Confrontando as minhas observações com a carta geral do Estado, levantada por Pimenta Bueno, vi que a dita carta encerra grande vicios nesta parte do nosso territorio. Com efeito, quem vir o Nabileque na carta, formando uma imensa ilha, a lancha da do rio Paraguaí-Mirim. O canal chamado Nabileque sai defronte do morro do Puga, um tanto estreito, alarga-se mais tarde, recebo vários



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



outros tributarios e entra de novo no Paraguai, duas leguas acima do Branco. Outra incorreção que encontrei na carta é que quando menciona o rio Branco, logo abaixo do Nabileque dá com um afluente desconhecido. Uma legua abaixo do Nabileque está o pequeno rio chamado pelos Cadiuêus Aquidauana que tem curso igual ao rio Branco e nasce com ele na serra de Nabodoquena. O rio Branco está uma legua abaixo deste e não tem afluente algum digno de menção, como lhe dá aquela carta. Penso por isso que o referido esuposto afluente do rio Branco seja o Aquidauana na carta erradamente colocada. Quanto a posição da Serra de Nabodoquena, também não é exata pois esta dista dezesseis a dezoito leguas do Paraguai e separa Corumbá do Município de Miranda. O morro "Opaca" mencionado na carta, está na ilha do Nabileque e não mereça menção onde estão os morros Grande e de Nabileque. São no dia quatro de Dezembro chegaram os selvagens com a cavallhada para os serviços e no dia quinze segui afim de fazer conhecimento do terreno e verificar as havia dentro dos limites escolhidos alguma posse nas condições de ser legitimada. No morrinho denominado Manilla onde outrora morreu o Capitão do mesmo nome, existe ainda riachos, cercados e um cemitério do lado oposto do rio, há também antiga capoeira daquele velho Capitão. Subindo costeando o Nabileque cheguei no sitio de Santo Antonio, fundado pelo portuguez José de Siqueira Braga, maquinista reformado da Armada. Pelo mesmo Senhor que ali tem fundado uma fazenda de gado, foi me apresentado um requerimento pedindo que nos termos do artigo quinze do regulamento de quinze de fevereiro de mil oitocentos e noventa e trez, lhe concedesse aquele lote, onde tem benfeitorias cultura efetiva e morada habitual, e nomeasse o agrimensor Emilio Rivasseou para fazer a sua medição. Reconheci do fato que a sua ora justa, visto como ali mantem uma fazenda de criar, com mais de mil cabeças de gado, além dos animais cavalaes suficientes para o seu custeio. Mas, como aquele lugar estivesse compreendido nos limites que eu havia estabelecido, fiquei indeciso, sem saber como deliberar o lancei no requerimento o seguinte despacho. "A Presidencia do Estado para deliberar como entender". Continuando o reconhecimento, a uma legua de Santo Antonio deparou-se-me uma casa velha feita de carandá um pequeno curral, todos abandonados. Chama o lugar Santa Cecilia e foi fundada por João Lopes, genro de um tal Cardoso que fundou uma fazenda, uma legua acima do Santa Ceci-

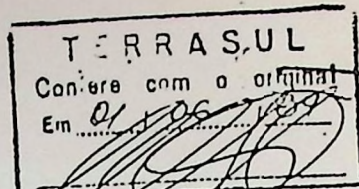


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



lia,, no lugar denominado São João, São José ainda tem casa regular e um bom espaçoso quintal; foi registrado por Malheiros em virtude da lei número vinte de mil oitocentos e noventa e dois, mas nem aquele Coronel ali esteve nem cultivou os seus campos. Estando abandonado há oito anos e sem cultura de especie alguma, resolvi incluir São José nos terrenos a medir. O capitãozinho, chefe da tribo e Manilha afirmaram-me que sempre protestaram contra aquela ocupação por Cardozo e mais tarde por seu genro João Lopes, porque ali é a sua passagem para irem a Coimbra, e onde tem cemitério atrás do morro grande. Continuando, visitei o referido cemitério, onde admirei a devoção dos Cadiuêus pelos mortos, no asseio aquele repouso eterno. Vi na fralda do morro do Gavião um retiro onde os selvagens antigamente tinham rouçadas, mais que abandonaram por especie de corrixão, mudando-se mais tarde por um correjo barrancoso e empedrado tem um pantanal de mil e trezentos metros que o acompanha e uma serie de morro : que fralda o pantanal, ora baixando e ora elevada até as morrarias do Nabile que, no morro do Limoeiro, e Niutaca recebe pela margem esquerda, que percorremos , o correjozinho de Limoeiro que vem daquele morrote.

Do Limoeiro a Serra Nabodoquena há quatro léguas. Fui a antiga aldeia de Nalique, construido em uma colina, cercada de morrotes; foi incendiada e destruida em Maio de mil novecentos e noventa e seis pelos capatazes do Coronel Malheiros. Teria cento e tantas casas, todas em linha, hoje são restam os esteios que por serem de madeiras de carandaes maduros o fogo não pode devorar. Quando foi destruido o Nalique, os Cadiuêus foram-se elojar no tigre, estabelecimento de Pedro de Souza Benevides, a margem do Niutaca. Entricheiraram e sendo atacados mais tarde, rechançaram a gente de Malheiros em numero de sessenta e os perseguiram até longe. Desesperados e despidos de recursos e amendrontados, os Cadiuêus despacharam Benevides a pedir providencias em Miranda e nada obtendo dali, o enviaram de novo ao rio para representa-los perante o Governo Federal e pedir-lhe proteção, já que o Estadual em vez de proteje-los prestigiava cada vez mais o Coronel Malheiros. Diversos outros encontros tiveram, perecendo em alguns não só Cadiuêus, mais brasileiros, civilizados, bem como as cinco praças do Exerci

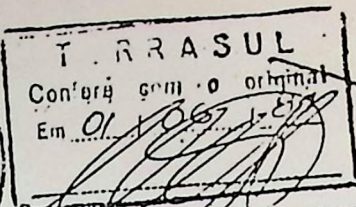
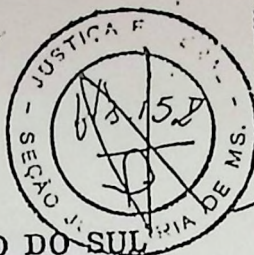


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Curcio Sérgio de Souza
Eng. Agrônomo CREA 598 0 - MS



to, mortos no ataque de mil oitocentos e noventa e oito. Exautos de recursos e perseguidos, como se achavam, os aborígenes, materam-se pelas matas, e foram fundar a Aldeia Nova, quasi na fraílda da Serra de Nabodoquena. Existe na Aldeia quinhentos homens índios, sendo duzentos homens de armas e trezentas mulheres e crianças. São perfeitamente civilizados, de boa índola e muito dados ao trabalho. Cultiva milho, e feijão, arroz e aipim, cana de açúcar e criam animais vacum e valar. Porto de Nabileque, está a aldeia de Joãozinho um Mirandense, nascido e criado entre os Cadiuêus, fala a sua língua e é mui seu amigo. Saindo de Nalique para o Sul esta o Aquidauana, antigo retiro do Coronel Malheiros, registrada em virtude da lei de mil oitocentos e noventa e dois, tem apenas um ranchinho e está abandonado. Mais abaixo esta o Chat-Lodo, outra posse do Coronel Malheiros, porém a exepção de ranchinho, Nihil; nenhum outro vestigio apresenta de habitação humana. O Chat-Lodo é o lugar onde vão os Cadiuêus fazer farinha de bocaíuva, a que chamam nacaia libelí, e que se dá em certa estação do ano. O acorizal que Malheiros registrou não pode encontrar e dizem que está sobre o Aquidauana. Este rio a princípio bem largo profundo e belo, desaparece com três leguas em um brejo que até hoje nem os naturaes puderam transpor. Depois aparece e corre na direção de Leste até a Serra Feito este reconhecimento, dei começo a medição da cabeceira de Niutaca, na Serra de Nabodoquena, como tudo se vê memorial anexo ao presente relatório. No dia nove de Janeiro conclui os serviços, tendo medido uma área de trezentos e setenta e três mil vinte e quatro hectares. (373.024) de terras, entre campos de criação e lavoura que ali as tem muito excelentes. Tendo vós também, mandado, digo, me ordenado de chegasse até os campos de "Jacadigo", afim descriminar a área reservada para uso comum, nos termos do artigo vinte da lei numero vinte de mil oitocentos noventa e dois. para ali me dirigi tão logo me portei em Corumbá. Estudando os terrenos que estivesse nos casos do artigo vinte da referida lei, e fazendo o reconhecimento dos campos. entendi que toda a companhia que se estende desde a baía do "Jacadigo" até a baía Negra deve ser campos reservados. Nestas condições deixei de descriminar a pequena área limitando-me a correr aquela zona e conhece-la bem, afim de indeferir qualquer pretensão que possam



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

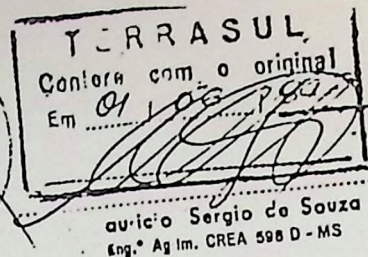
aulico Sergio de Souza
Eng.º Ag. Im. CREA 598 D - MS



0154

nutrir acerca daquela campanha. Desde os remotos tempos de monarquia que diversos pretendentes oferecem compra a aqueles terrenos, mas o Imperador, alinea-los. De moradores dali podem montar uma vinte famílias, que criam e usufruem em comum aqueles campos. O cidadão Joanini Galachi apresentou-me um registro de posse dentro daquela área, porem nem o suposto possessor ali não residem em nem possuem qualquer requisitativos legais. Exatamente no lugar registrado com o nome do corixo da Bocaina e que tem os diversos moradores suas casas, entre os quaes citarei os irmãos Barraca. As despesas feitas tanto com a medição e demarcação dos terrenos dos terrenos dos indios, como os de "Jacadigo" que manterem em dois contos quatrocentos e oitenta e oito mil réis, foram pagas pelo coletor daquela cidade Tenente Coronel Salvador Augusto Moreira, conforme vos sa ordem.

Taes foram os resultados dos serviços que executei no Município de Corumbá, e que trago ao vosso conhecimento esperando serem aprovadas as medidas por mim tomadas no desempenho de Vossas ordens. Agradecendo a sinceramente a confiança que em mim depositaste na presente comissão, peço desculpas se os meus serviços não corresponderam aos vossos patrióticos desejos, assegurando-vos que as minhas intenções forem boas e os meus sacrificios não foram preocupados, digo, pupados no desempenho da ardua, mas honrosa missão de que fui incumbido. Aproveito o ensejo para mais uma vez acentuar-vos os meus protestos de alta estima e consideração. Saude e fraternidade. Ao eminente Cidadão: Coronel Antonio Pedro Alves de Barros. Dignissemos Presidente do Estado, José de Barros Maciel. Memorial descritivo de medição e demarcação dos terrenos ocupados pelos indios Caduveus, sitos na margem esquerda do rio Paraguai, no Município de Corumbá. No dia dezesseis de Dezembro de mil oitocentos noventa e nove, na cabecêira do Córrego Niutaca, na serra do Nabodoquena, daí começo a presente medição, fazendo fincar neste ponto um marco de vinte e cinco metros de comprimento. Deste marco segui a medição costeado o Niutaca pela sua margem esquerda ora a com metros e ora a 3.000 metros do seu leito. O primeiro rumo foi de 72º N.E. e mediu-se nesta direção até vinte seis mil e quatrocentos metros, saindo no morro do Limoeiro, onde o Niutaca recebe pela mesma margem o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

0155



Corrego do mesmo nome. Até este ponto o terreno vem alto e o Niutaca é bar
rancoso e empedrado. Há campos excelentes de criação e matacilia fertilissi
mas para lavoura. Do Limoeiro tomou-se o rumo 60º S.O. em que se mediu
7.000 metros, chegando-se em um pantanal e apaulado. Seguimos rumo S. ver
dadeiro, medindo-se 16.500 metros, chegando em uma mata fechada, chamada
TUYUYU. Mudou-se o rumo para 45º S.O., e mediu-se 6.000 metros; em segui
da tomou-se o rumo 30º S.O., com o qual andou-se 7.000 metros, mudando-se
mais tarde para Oeste em que se mediu 3.300 metros. Toda margem esquerda
do Corixão ocupado, digo, ocupando largura de 200 a 500 metros é pantano
sa e brejosa, logo depois começa o firme que acompanha os pantanos. O
firme apresnta um terreno muito acidentado, Do ultimo descrito tiramos no
rumo 75º N.C., uma reta de 6.500 metros, chegando no Tigre, antiga habita
ção de Benevides, dali é expulso por ordens do Coronel Malheiros. Tem ain
da arranchamento e um trincheira construida pelos indios em mil oitocen
tos noventa e seis. O corrixão neste ponto descreve infinidades de vol
tas, tendo nas maiores, ordenadas de 1.000 e 300 metros. Do Tigre tomou-se
o rumo 75º S.O., e mediu-se 13.000 metros chegando aos morros do Niutaca
e Grande. Do Niutaca (morro) segui-se o rumo S.O. 61º e depois de uma dis
tancia de 6.700 mettos chegou-se a barra do Niutaca, no Nabileque, junto
a boca do corixo Capivara e ao lugar denominado São João. Seguimos ago
ra beirando o Nabileque nos rumos e distancias mencionadas neste quadro.-

OBSERVAÇÕES

RUMOS

S. O. 18º

S. O. 46º

S. O. 68º

S. O. 62º

S. O. 48º

Começa o Rio Nabileque

S. Cecilia

DISTANCIAS

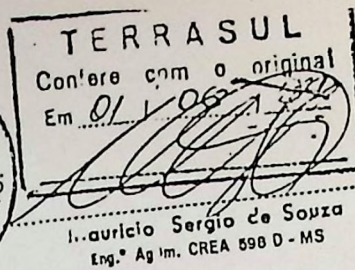
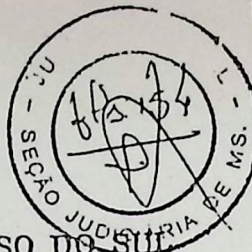
2.240 metros

700 "

700 "

860 "

840 "

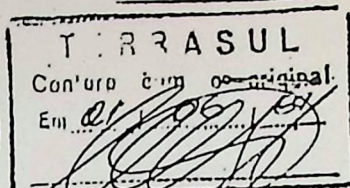


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO



TERRASUL 0156

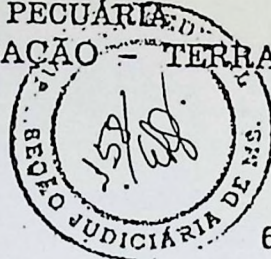
S. O. 349		640 metros
S. O. 359		700 "
S. O. 579		800 "
S. O. 549	S. Antonio do Nabileque	1.020 "
S. O. 879	Sítio de José de Siqueira Braga	1.540 "
S. E. 589		4.350 "
S. O. 209		180 "
S. O. 659		300 "
S. O. 209		360 "
S. E. 669	Bahia do Nabileque	720 "
S. E. 319		180 "
S. O. 739		600 "
S. O. 159		300 "
S. E. 329		1.260 "
S. O. 359		300 "
S. O. 619		420 "
S. O. 59	Morro pela m. direita	660 "
S. O. 469		360 "
S. O. 829		660 "
S. O. 489	Baía e Morrinho de Nanilla	800 "
S. O. 879		720 "
N. O. 189		360 "
N. E. 259		660 "
N. O. 649		480 "
S. O. 719		600 "



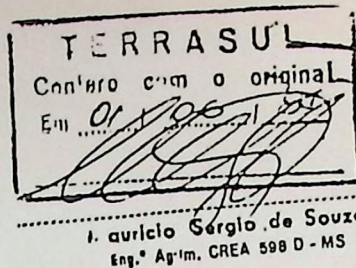
avulso Sérgio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

0157



S. O. 569		600	Metros
S. O. 779		300	"
S. E. 209		300	"
S. E. 849		780	"
S. O. 489		300	"
N. E. 609		660	"
S. O. 39		300	"
S. E. 399		1.070	"
S. O. 419		480	"
S. O. 739		960	"
N. O. 829		300	"
N. O. 589		480	"
S. O. 109		120	"
N. O. 189		420	"
S. O. 409	Baia	300	"
S. E. 29		240	"
S. E. 209		420	"
S. E. 409	Baia	480	"
S. O. 209		720	"
S. O. 859		720	"
S. O. 419	Bracinho do Rio	420	"
S. O. 209		240	"
S. O. 459		120	"
S. E. 159	Saida do Bracinho	180	"
S. O. 219		300	"

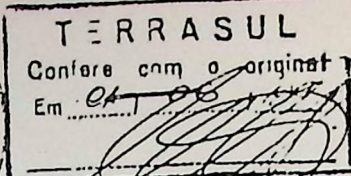


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO TERRASUL

0158



S. O. 779		420 metros
S. O. 59		780 "
LESTE		1.380 "
S. O. 59		420 "
S. O. 549		300 "
S. O. 469		780 "
S. E. 879		480 "
S. E. 559		2.100 "
N. E. 509		180 "
S. E. 109		180 "
S. O. 309		480 "
S. E. 289		300 "
N. O. 609		300 "
S. O. 739		300 "
S. E. 509		240 "
N. O. 589		660 "
OESTE		180 "
S. E. 459		180 "
S. O. 609		1.140 "
S. O. 529		480 "
S. E. 489	Braço	300 "
S. O. 109		420 "
N. O. 759		720 "
S. O. 469		240 "
S. O. 669		600 "



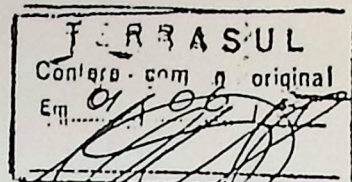
Maurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

0159



SUL		300	metros
LESTE		300	"
S. O.	700	420	"
S. O.	250	120	"
S. E.	690	540	"
S. E.	600	840	"
S. O.	100	240	"
S. O.	240	300	"
S. O.	520	420	"
S. E.	420	240	"
S. E.	700	360	"
S. O.	400	660	"
S. E.	480	480	"
N. E.	720	240	"
N. E.	200	300	"
SUL		480	"
LESTE		300	"
S. O.	500	600	"
S. E.	100	300	"
S. E.	410	360	"
S. O.	410	240	"
N. E.	300	420	"
N. E.	610	540	"
S. E.	450	240	"
S. O.	220	420	"



avulso Sergio de Souza
Eng.º Ag. Im. CREA 598 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO



TERRASUL 0160

S. E. 68º	440 metros
S. O. 41º	540 "
S. E. 31º	300 "
S. O. 62º	360 "
N. O. 60º	420 "
S. O. 41º	420 "

OBSERVAÇÕES

RUMOS

DISTÂNCIAS:

S. E. 60º	1.380 metros
S. E. 31º	360 "
Rumos e distancias do Rio Paraguai, desde a barra do Nabileque até o do Aquidauana.	

RUMOS

ACIDENTES

DISTÂNCIAS

S. E. 61º	Rio Paraguai	1.320 metros
S. E. 34º		1.760 "
S. E. 55º		770 "
S. E. 48º	Barra do Aquidauana no Paraguai	1.650 "

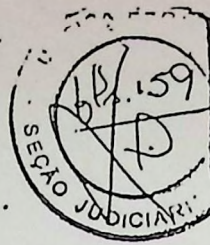
Rumos e distancias do Aquidauana desde a sua barra até o lugar onde desapa-
rece em brejos e alagados.

RUMOS

ACIDENTES

DISTÂNCIAS

N. E. 12º	Barra no Paraguai e terreno muito bai	780 metros
-----------	---------------------------------------	------------



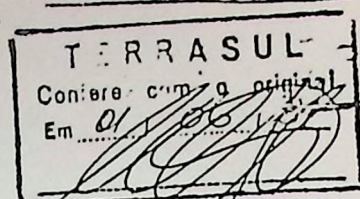
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



xo e completamente alagado e leito do
rio é largo como o do Rio Branco baiha

N. O. 279		.540 metros
N. O. 679		600 "
NORTE		660 "
N. E. 369		540 "
NORTE		480 "
N. O. 159		720 "
NORTE		660 "
N. O. 429		480 "
N. E. 219	Barra do Córrego Bacapary no Aquidauana desaba o Aquidauana formando e norme brejos intransitaveis	6.000 "
S. E. 829		4.480 "

Do ponto em que o Aquidauana se desfaz em pantanosa, tomamos o rumo 539 N. E., um tanto afastado daqueles brejos e atoleiros e caminhamos medindo até 3.200 metros passando por dois corixos de nomes desconhecidos. Mudamos depois o rumo para 589 S.E., medindo-se aos 3.600 metros passando em seguida para o de 859 N.E., onde reaparece novamente o Rio, agora barrancoso e ligeiro. Neste último rumo medimos 8.800 metros, tendo passado o morro de Aquidauana aos 6.800 metros. Apesar então firme, completamente, diferente dos terrenos anteriores. É acientado, digo acidentado e coberto todo com madeira de Lei, não existindo uma só árvore de Carandá. Tomamos depois o rumo 759 N.E., e medimos até o Chat-Lodo 16.000 metros. No Chat-Lodo vimos um grande marco que os Cadiuêus fincaram em 1.896 para demarcar os seus campos daqui até a serra o terreno é muito acidentado, mas exelentes pastagens e matas de lavoura. Do Chat-Lodo tomamos o rumo Leste



Auricio Sergio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

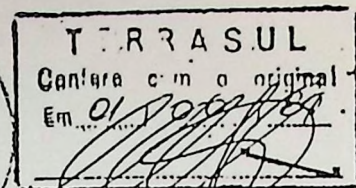


0102

e medimos 13.300 metros levando o rio no máximo de 1.000 metros de distância. Deste ponto mudou-se o rumo para 70º N.E., e mediu-se 6.500 metros, passando para o rumo 85º S.E., em que mediu 6.700 metros. Mudou-se novamente o rumo para 88º S.E., nesta direção foram medidos 6.100 metros, passando-se para o rumo de 70º N.E., em que se mediram 8.000 metros até chegar a barra do Córrego chamado João Mariano, no Aquidauana.

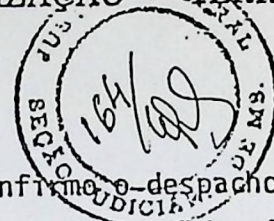
Na cabeceira deste córrego tem um retiro do mesmo nome João Mariano, no Aquidauana, que ficou compreendido nesta medição. Da barra deste Córrego, tormou-se o rumo Leste a com 10.500 metros, chegou-se a cabeceira do Aquidauana na serra do Nabodoquena, dando se por concluída a presente medição, onde se fincou outro marco de aroeira de 25 metros de altura. A área total dos terrenos demarcados alcançou a 373.024 hectares, sendo dois terço (2/3) campos de criar e um terço (1/3) matas de lavoura. A declinação de agulha magnética tirei com o transito da luneta por meio da sombra do Sol e a medição foi feito com o mesmo instrumento. É li-
mite dos terrenos demarcados para os índios Cadiuêus, ao Norte o Córrego Niutaca desde a Serra, digo, desde a sua barra até a sua cabeceira na Serra do Nabodoquena; a Leste esta a mesma Serra; ao Sul o Rio Aquidauana; ao Oeste os Rios Paraguai e o seu braço Nabilequê até a barra do Niutaca. Ficando os selvagens satisfeitos com que lhes demarqueei e dos quaes tomaram posse naquela data, dei por concluído, os serviços de medição. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 1.900, José de Barros Maciel. - Despacho - Visto e examinado a medição da área concedida para uso-fruto dos índios Cadiuêus pelo Excelentíssimo Senhor Coronel Presidente do Estado, acho regular e aprovo a medição da referida área e determino que se expessa. digo, os remeta a Intendencia de Corumbá, cópia do Memorial da mesma medição e da respectiva Planta.

Diretoria de Terras em Cuiabá, 3 de Agosto de 1.903. Evaristo Joseti. Recorro deste meu despacho, para o Excelentíssimo Senhor Coronel Presidente do Estado. Data supra. Evaristo Joseti. Vistos e examinados estes autos de medição, da área concedida aos índios Cadiuêus, sita no Município de Corumbá, em grande recurso ex-officio interposta pela Diretoria de Terras, dos seu despacho nesta folha que aprovou a referida medição, nego provi



Maurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO TERRASUL



0163

mento ao dito recurso para confirmar como confirmado o despacho recorrido.
A mesma, Diretoria para os fins devidos, Palácio da Presidência do Estado
em Cuiabá, 7 de Agosto de 1.903 (Declaro em tempo que a área acima suso,
digo, uso-fruto dos índios Cadiuêus) Antonio Pedro de Barros.x-x-x-x-x-x-

Nada mais havendo eu, RONALDO LACERDA FREI
TAS, Chefe de Divisão de Terras do Departamento de Terras e Colonização de
Mato Grosso do Sul - TERRASUL, mandei datilografar conferi e assino.x-x-x

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 1983

Euclides de Faria
Diretor Geral TERRASUL

Ronaldo Lacerda Freitas
Chefe de Divisão de Terras

Maurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS



0165



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

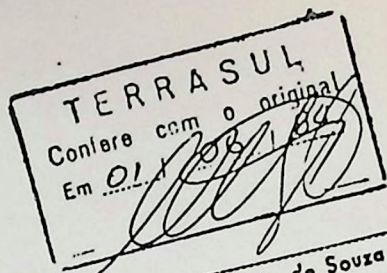
CERTIDÃO



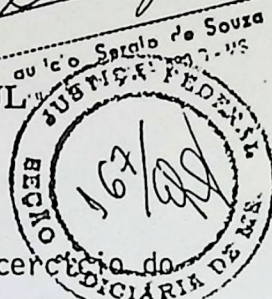
av. Sérgio de Souza
Eng.º Ag. m. CREA 598 D - MS

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento, neles encontrei, o memorial com o teor seguinte: MEMORIAL da medição e demarcação das terras da Sociedade Fomento Argentino Sud-Americano, apresentado pelo engenheiro Emilio Amarante Peixoto de Azevedo. Antes de entramos propriamente na descrição dos trabalhos técnicos da presente medição e no estudo da região demarcada, seja nos permitido relacionar aqui os antecedentes do contrato em virtude do qual a sociedade anonyma "FOMENTO ARGENTINA SUD-AMERICANO", comprou ao Governo do Estado um milhão de hectares de terra devolutas na bacia do Nabileque, à margem esquerda do Rio Paraguay. Assim procedendo é nosso intuito proporcionar desde logo dados e elementos com que se possa apreciar devidamente a nossa maneira de proceder no desempenho de árdua tarefa que nos foi cometida, já que nenhuma instrução official nos fôra então ministrada, no sentido de se obviarem duvidas e difficuldades que fatalmente surgiriam no deslindamento de tão dilatada superficie. Os direitos da referida Sociedade sobre as terras devolutas existente na bacia do Nabileque têm, como ponto de partida, a concessão de arrendamento feito a favor de Celso Pasini em virtude da lei numero quatrocentos e doze de vinte tres de março de mil novecentos e cino e em cujo contracto, celebrado na Repartição de Terras e desesete de abril do mesmo anno, vê-se, pela clausula primeira que o "Governo do Estado arrenda ao cidadão Celso Pasini, entre outras terras os da bacia do Rio Nabileque, respeitados os direitos de terceiros "A concessão foi posteriormente ampliada pela Resolução legislativa numero quatrocentos sessenta e um de quatorze de dezembro de mil novecentos e seis em que diz: "Artigo segundo. Na clausula primeira do contracto ficam comprehendidos os campos de criação, devolutos, porventura existentes naquella zona" e no artigo terceiro: "A clausulaoitavo ficará assim redigida: Durante a vigencia do contracto até um anno depois de findo o prazo de arrendamento, o arrendatário terá preferencia em igualdade de condição, para aquisição por compra dos lotes de terras incluídas na zona arrendada. "Por escriptura passada nesta Capital a vinte tres de outubro de mil novecentos e oito, Veloso

0166

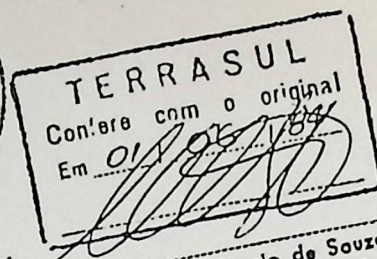


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



Pasini transferiu a Fomento Argentino sua concessão, e foi no exercício do direito de preferencia contido na precitada clausula, que aquella sociedade, a vinte dois de junho de mil novecentos e dēz, celebrou com o Governo do Estado um contrato de compra de um milhão de hectares de terras na bacia do Nabileque, ao mesmo tempo que desistia dos direitos sobre os demais terrenos compreendidos em outras zonas da concessão, revertendo-os ao poder do Estado. Assim é que para se estabelecer os direitos que assistem a dita Sociedade sobre as terras da zona do Nabileque, em relação aos adquiridos por terceiros na mesma zona, cumpre remontar primeiramente ao contracto da concessão Pasini e depois ao termo de desistencia deste mesmo contracto que ella firmou com o Governo na data acima indicada. Convem notar que os limites da zona adquirida, consignados no respectivo titulo provisório e no referido termo de desistencia, ficaram subordinados ao disposto na clausula segunda deste dos seguintes modos: "Segundo. Será permitido a desistencia escolher dentro dos limites acima assinalados as terras que lhe convinham e completar a área de um milhão de hectares com terras devolutas alem dos ditos limites, mas adjacentes aos escolhidos dentro destes se porventura se verificar que não attingem aquelle numero de hectares os terrenos que forem medidos dentro das linhas expressadas". Não obstante esta clausula toda especial, dando aos referidos limites um character aleatorio ou aproximativo conseguimos fechar o poligono sem absolutamente os modificar, mantendo, conforme se vê pela planta, todas as linhas divisórias indicadas no título provisório, mau grado a relutancia empregada pela companhia no sentido de usar o seu direito de escolha, para excluir da medição as terras mais baixas e pantosas da zona por serem inuteis ao aproveitamento agro-pecuário. Por ocasião da nossa partida desta capital para das inicio aos trabalhos da presente medição, figuravam como proprietários de terras, dentro dos campos de Fomento, conforme os documentos então existentes no arquivo da Repartição de Terras, os seguintes senhores: a) - Affonso da Fonseca Rodrigues, com dois lotes um de tres mil quinhentos e setenta e oito hectares, oito mil e desesete metros quadrados e outro de tres mil e noventa e nove hectares, quatro mil oitocentos e oitenta metros quadrados; situados a margem esquerda do Rio Paraguay, entre os Córregos Mutum e Niutaca e a serra da Bodoquena. b) - José da Veiga Cabral,

0167

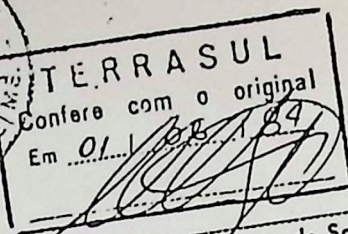


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



um dos lotes à margem esquerda do Paraguay um dos mil duzentos e cinquenta hectares fronteiro aos morros do Conselho e do Puga outro de um mil trezentos e cinquenta hectares, tendo ao norte o Rio Paraguay, ao Sul o morro do Aceite a leste a serra da Bodoquena e a oeste o Rio Taquara. C) - Carlos Rodrigues Nunes com um lote de setecentos oitenta e sete hectares dos mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados à margem direita do Rio Nabile que no lugar denominano MORRO MACIEL. D) - José de Siqueira Braga, com dois lotes um de duzentos hectares, à margem esquerda do Rio Paraguay e outro de um mil quatrocentos oitenta e dois hectares, seis mil quinhentos e vinte quatro metros quadrados junto ao morro sigular, sendo o primeiro denominado "ALDEIA VELHA e o segundo PARATUBAL", Outros concessionários haviam com direitos adquiridos dentro da mesma zona, porém, sem possuirem ainda o título definitivo dos seus lotes, cujas medições haviam incorrido em caso de nulidade, estando, portanto, pendendo de novo processo e novo julgamento. Nestas condições se encontravam as seguintes propriedades: Lotes denominado Figueirinha, de mil oitocentos hectares, de Paulo Francisco de Oliveira Barrolo: medido em mil novecentos e tres, foi annullado a medição. Somente em mil novecentos e onze procederam a nova medição que pendia, então, de julgamento. Lote denominado Bodoquena com tres mil e seiscentos hectares cada um, pertencente a Candido Lima Duarte, cuja medição havia sido annullada. Lote de mil hectares, no lugar denominado RELOJO GRANDE, à margem esquerda do Paraguay, de Pedro de Souza Benevides, pendendo de nova medição por ter sido annullada a primeira que apresentou. Foi principalmente devido a grandes divergencias apresentadas entre o respectivo título provisório de compra e o terreno medido que taes medição incorreram em nulidade. Com effeito, se verifica por esses autos que os segnaes naturaes dados como limites de uma legua quadrada de terreno, abrangem na realidade uma área superior a duzentos hectares leguas. Havendo, assim, relacionado, todas as propriedades existentes no interior das terras da Fomento Argentino, passamos agora a mencionar os seus confinantes que são:- A sociedade anonyma "TRUST DEL ALTO PARAGUAY", ao norte e a Este, como proprietário das fazendas denominadas "MORRO DO AZEITE" "BODOQUENA" e "RODRIGO", antes pertencentes respectivamente a Francisco Eugenio Moreira Serra, Remigio Luiz de Amorim e Raphael Ver

0168



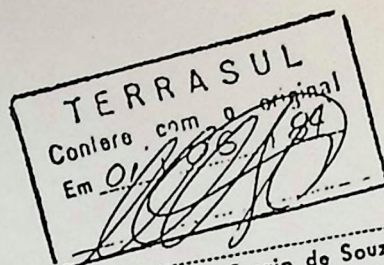
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

aviso Sergio de Souza
19.º Aq. m. C. EA 598 D - 11.5



langieri & Francisco Orlando. Henrique Glad & Juan Yonchi, como proprietários da fazenda "CAMPO DOS VEADOS", cujo premitivo dono foi Luiz Generoso da Silva Albuquerque, e confina com o Fomento para o lado Este. Finalmente os índios Cadinêos, ao Sul como ocupantes dos campos que o Governo do Estado mandou medir e demarcar com em mil e novecentos e lhes deu em resufructo. Designado por despacho da Secretaria da Agricultura, de vinte cinco de julho de mil novecentos e doze, para proceder a presente medição e demarcação a vinte e seis do mesmo mes e ano, fizemos remessa por telegrama, do respectivo edital à Camara Municipal de Corumbá, afim de ser ali fixado pelo prazo da lei, e em seguida o publicamos na Gazeta Official de numero tres mil quatrocentos e quarenta e oito, exemplar incluso, marcando o dia trinta e um de agosto do mesmo anno para dar inicio as operações de campo. No mesmo ocasião, citamos por carta, afim de assistirem os referidos trabalhos, todos os confinantes e proprietários acima realcionados exceptuando aquelles cujas ainda não se acham legalisadas. Mas tarde recolhemos essas cartas, que nos foram devolvidas com a respectiva nota - sciente - as quaes vão anexas, estes autos, faltando, apenas as que dirigimos ao Major José da Veiga Cabral e a Carlos Rodrigues Nunes, por não terem sido encontrados no Estado e nem haverem deixado representante legal, achando-se o primeiro no Rio de Janeiro e o segundo de residencia afixada na Republica do Paraguay, conforme, então nos informaram. Com o proposito de dar aos nossos trabalhos uma orientação segura e poder resolver de modo justo e criteriosos quaisquer duvidas que no terreno se apresentassem em relação aos direitos de terceiros d'aqui partimos munidos de todos os documentos necessários, taes como, certidões de títulos, cópias de plantas, cadernetas de campo, etc. devidamente authenticados pela Repartição competente e referentes a todas as propriedades confrontantes e confinantes das terras que iamõs medir. Infelizmente, porém, segundo já presumiamõs e tivemos ocasião de averiguar no decurso dos nossos trabalhos, taes documentos não prehencheram os fins esejados, pela falta absoluta de sinceridade com que foram confeccionadas. Os dados lineares e angulares constantes das plantas acima referidas, os rumos, a direção e forma dos cursos d'agua bem como a posição dos sinais naturais que nelles figuram, não correspondem de modo algum aos que na reali

0169

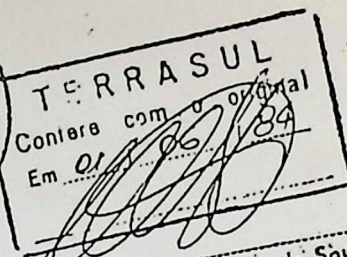


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



dade se encontram no terreno. Tal é o resultado das medições feitas por agrimensores incompetentes e pouco escrupulosos que não trepidam em uryastificar a administração pública, fantasiando, muitas vezes, o mais simples trabalho de planimetria. É conhecido o processo empregado: fazem uma excecusão a cavalo pelo interior do terreno, para ter uma ideia de conjunto, observando os signaes naturaes porventura existentes; depois, com uma bussola de algibeira vão tomando alguns rumos na direção mais ou menos indicada pelo demarcante, como sendo paralela ao limite da concessão, visto como o levantamento geralmente segue pelos trilhos ou caminhos que cruzam o terreno. As distancias quando não tomadas pelo tempo gasta na viagem, não obtidas por informação no proprio local e entre os piões e campeiros da fazenda, habituaos a percorre-la em todas as direções. Os mais vigorosos adoptem o processo do laço que, segundo nos descrevem o ajudante de um destes agrimensores consiste em prender à garupa do animal uma longa corda previamente medida, que, a intervallos vae sendo arrastada pelo solo, enquanto o operador vae contando o numero de vezes que ella cobre o caminho percorrido. O dono do campo completa o serviço, garatuando em papel as suas linhas divisórias com as particularidades e signaes naturaes que conhece, o que constitue elementos para o trabalho de gabinete, e o agrimensor por sua vez o encarrega de collocar depois os marcos nos pontos que deseja. Com taes apontamentos regressam e bordam a planta. Os cursos d'agua que nella figuram, soem apparecer transformados em extensos canaes que se deslisam ao longo de grandes alinhamentos rectossem apresentaram a mais ligeira inflexão. A frantazia chega ao ponto de figurar um trecho recto de rio recebendo um affluente que lhe desce perpendicularmente desde as cabeceiras, em linha recta, ambos acompanhado os lados do rectangulo com que entendeu o agrimensor delimitar o terreno. Não nos foi possivel, pois, atender no terreno a todas as indicações dos diversos documentos acima mencionados, pelo muito de ficticio e absurdo que elles apresentam. No decorrer desta exposição iremos salientando os casos duvidosos encontrados, e ao mesmo tempo, justificando o criterio que estabelecemos para resolve-los. Os trabalhos de campo desta medição foram executados em dois periodos diversos, separados por um intervallo de cerca de dezoito mezes, em que permaneceram suspensos, devido à ex

0170

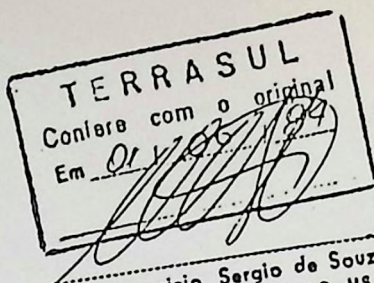


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



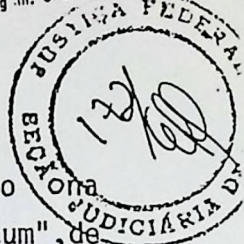
traordinária enchente do Rio Paraguay ocorrida em mil novecentos e treze e a consequente inundação de quasi toda a zona a medir. Passamos a descrever as operações realizadas durante a nossa primeira expedição, no decurso de agosto de dezembro de mil novecentos e doze. No dia dēz de agosto saímos da Cuyabā com destino a Porto Esperança ā bordo da lancha "ORVALHO", em que viajamos atē o Macorutuba, onde passamos para a lancha "MATO GROSSO", ā convite do senhor General Feliciano Mendes de Moraes, entāo inpector de dē cima terceira circunscripção militar. Fazendo aciente ao destincto militar da missão de que estavamos incumbido, procurei della saber-se nāo havia alguma disposiçāo de lei ou regulamento militar, mandando reservar os terrenos circumvizinhos as fortalezas, ā margem esquerda do Rio Paraguay, estava compehendida nos limites das terras compradas pelo Fomento Argentino e cumpria-me, portanto, receber suas instruções a respeito. O General pro metteu nos estudar o assunto e enviar suas determinações ao comandante do forte, o que, com effeito, se realizaou conforme atesta o officio incluso a estes autos a nōs dirigido por aquella autoridade quando ali chegamos com os nossos trabalhos. Na noite de quatorze, aportavamos em Corumbā, onde ti vemos a noticia de que o Porto Esperança, local em que deviamos das começo as operações de campo, a imundação era completa, o que jā era de se presu mir attenta a altura em que se achava o nivel das aguas do Paraguay. P pes soal de serviço jā alli ā nossa espera, lograra, apenas encontrar um uni co e pequeno espaço livre de āgua, para se acampar. Nessas condições resol vemos aguardar em Corumbā a aproximação do dia estabelecido pelo edital pa ra dar inicio ā medição, na expectativa de que atē essa data a vasante jā teria descoberto o terreno naquelle ponto, pois, segundo observamos, o ni vel do Rio começava a baixar cerca de dois centimetros por dia, Apōs uma permanencia de doze dias em Corumbā, a vinte sete de agosto seguimos para Porto Esperança a bordo do "Fernandes Vieira", ali desembarcando pela ma nhā do dia seguinte. O terreno, sem bem que ē a beira do Rio ainda se en contrasse em grande parte alagado, para o interior jā se apresentava mais ou menos enxuto, permitindo o transito sem maiores dificuldades. Estabele cemos, pois, o nosso acampamento geral em Porto Esperança, e em seguida, tratamos de examinar o local, em que fica situado o marco denominado "MU

0171



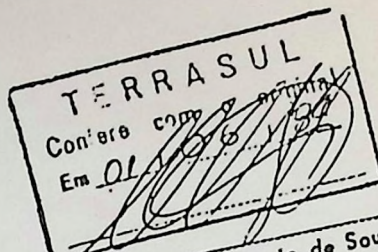
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Maurício Sérgio de Souza
Ag. m. CREA 598.0 - MS



TUM", à barraca esquerda do Rio Paraguay, o qual figura como terceiro demarcação da fazenda "Morro do Azeite" e como primeiro do lote "Mutum", de Afonso da Fonseca Rodrigues hoje pertencente ao Senhor Deoclécio Leite Moreira. Esse trabalho de verificação só pode ser feito de chalana, porque, a consta do rio, ali mais baixo que em Porto Esperança, se achava ainda completamente submersa, circunstância esta que nos impossibilitava de dar, no referido marco, começo aos trabalhos de campo. Deliberamos então a tomar para ponto de partida o marco seguinte, isto é, o quarto da linha divisória do Morro do Azeite. No dia imediato vinte e nove, fizemos observações do Sol para determinar a declinação magnética pelo método de iguais altitudes e Azimuthe correspondentes tendo encontrado o valor do primeiro marco digo, o valor de um grau trinta e quatro minutos e "caderneta número um". A gruiça de comprovação fizemos posteriormente (caderneta número um) no mesmo local nova determinação, adoptando o neyhodo da maxima elongação de uma estrela, e o resultado obtido foi de um grau vinte e tres minutos para Este. Devida a presença de grande quantidade de material de ferro em Porto Esperança, não guardamos como definitivos o resultado desta determinação, não obstante, se verificarem satisfatoriamente, reservanso-se para proceder novas observações em local mais apropriado. A trinta e um de Agosto, conforme designara o edital, depois de aguardar em Porto Esperança, a presença das partes citadas para esta medição e havendo comparecido apenas o Senhor Major Deoclécio Leite Moreira como atual proprietário do lote "Mutum", dirigimo-nos com toda comitiva, em trem gentilmente cedido pelo engenheiro Chefe da Estrada de Ferro Noroeste, ao quilômetro vinte e dois da mesma estrada, em cujas cercanias passava a linha divisória do Morro do Azeite, compreendida entre o quarto e o quinto marco desta estrada, digo, desta fazenda e no ponto de intersecção da referida linha com o eixo da estrada, onde se viam quatro marco de dormentes, dois de cada lado, demos as nove horas da manhã inicio às operações de campo levando em seguida um termo allusivo ao ato que foi assinado pelas principais pessoas presentes e que vai incluso a este memorial. Encontrado o marco quarto acima referido (deparatudo e já em estado de determinação) delle partimos com um alinhamento, afim de restabelecer a divisória do Morro do Azeite, e determinara sua

0172



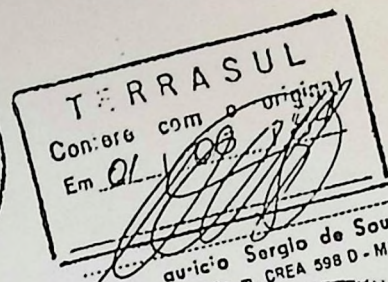
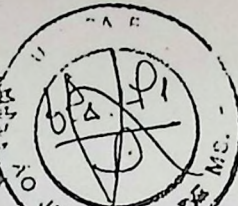
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Maurício Sérgio de Souza
Eng.º Ag.º CREA 598 D - MS

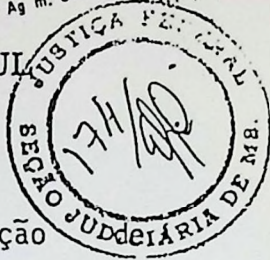


intersecção com a paralela a dez kilometros ao eixo da via-ferrea que
direita, nos compria demarcar para ecluir de polygono essa faixa reservada
com colonização, em virtude de uma disposição de lei. Segundo reza o respec
tivo título de propriedade e consta do memorial do agrimensor, esta linha
divisória da fazenda "Morro do Azeite", "Morro Azul", onde teve este, digo,
Morro do Azeite, compreendido entre os marcos quarto e quinto, vae ter
diretamente ao Morro Azul, onde deve estar plantado este ultimo marco. Pe
rêm, tal não succedeu. Seguindo o seu traçado na direção dos marcos e esta
ções até a, digo, marcos e estacas encontradas no terreno, notamos vesti
gios de levantamento somente até a distancia de quatorze mil novecentos e
setenta metros a contar do marco quarto e continuando, como fizemos, a sua
demarcação até as cercanias do Morro do Bahú, com o sacrificio de extensas
picadas abertas atravez de intricada matta, verificamos, por uma triangula
ção, que o seu prolongamento em vez de passar pelo referido Morro Azul, del
le se afastava oito mil e cem metros para Oeste. Diante desse resultado o
attendendo a que o Morro Azul, pela sua forma, altura e posição contitua
um ponto notavel do terreno, demais, bastante conhecido de todos os anti
gos moradores da Bodoquena, não podendo haver, portanto, nenhuma duvida so
bre a sua authenticityade, não era admissivel, no caso, seguir outro critê
rio, senão o de abandonar a divisa, evidentemente falsa, que vinhamos acom
panhando e restabelecer a verdadeira que, partindo do morco quarto, suppos
to no seu devido lugar, vae com uma sô recta, extremar no dito marro, de
acôrdo com os documentos supracitados. Pela exclusão da faixa de dez ki
lometros marginal à estrada de ferro, a parte que mas nos interessava, da
quala divisa, era exatamente a situada mais proxima do Morro Azul pelo que
com os dados já obtidos, calculamos a sua direção em relação ao morro do
Bahú, onde deixamos plantada uma bandeira de dois metros de comprimento
e nos dirigimos para aquelle local, afim de demarca-la. Fizemos o trajeto
pela vasante do Mutum, até alcançar o leito da estrada de ferro, no kilo
metro quarenta e tres e seguindo por este fomos ter ao kilometro cincoen
ta e dois, onde tomamos a picada verdiani a galgamos a serra da Bodoquena,
acampando-nos a mais de dois kilometros do Morro Azeul, nas proximidades
de um pequeno brejo, unica aguada, estão existente naquellas pastagens, si

0173



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



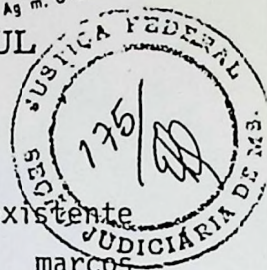
tuada a Leste do mesmo morro. A oito de outubro, fizemos a execução Morro Azul (trescentos e cinquenta e tres metros de altura) em cujo t^ope collocamos um marco de madeira de lei, cercado de pedra impilhada, tendo gravados os sinais F.A.S.A. e no número terceiro, demos a linha na direcção do marco terceiro. Demarcamos a linha até a sua intersecção com a parallela a via-ferra, a d^zz kilometros do respectivo eixo, e ahi plantamos outro marco de madeira de lei, lavrado em quatro faces, tendo as mesmas iniciais gravadas e duas testemunhas, uma na direcção do Morro Azul e outra na da referida parallela. Este traçado, porém, pelos motivos que adiante, explamaremos, foi por sua vez, abandonado, razão pela qual julgamos desnecessário figura-lo na planta afim de não sobrecarrega-la com traços - inútes. Não obstante, na caderneta número um, seencontram todos os dados topográficos e croquis a elle referentes. As chuvas já então frequentes, com o seu abundante corteijo de insectos damnhinhos, tomaram, excessivamente penoso, o serviço no alto da Serra, pelo que, tão logo tivemos a noticia de que o Rio Paraguay havia decrescido mais de dois metros, regressamos a Porto Esperança para dar inicio ao seu levantamento, o que s^o teve lugar, depois que ultimamos a demarcação da parela a via-ferrea, na parte compehendida, entre a normal proxima ao Kilômetro nove e a divisa do lote de José da Veiga Cabral. De vinte de Outubro a quatorze, digo, a quatorze de Dezembro efetuamos o levantamento do Rio Paraguay, desde Porto Esperança até Porto Diana, mediante extensa polygonal traçada ao longo da margem esquerda, por onde seguimos, acompanhando-lhe, pela barranca, tanto quanto possivel, todas as suas sinuosidades e visando todos os detalhes interessantes encontrados em seu curso, conforme, de modo claro e minuncioso, indicam as cadernetas de campo número dois e número três. O instrumento empregado, não s^o neste serviço como no anterior, foi um theodolitho Salmoiraghi de cinco pollegadas, dando a aproximação de d^zz segundos. Seguimos em grande parte o methodo do caminhamento, e em alguns trechos o trigonometrico, conforme exigiam as circunstancias locais. A medida dos angulos foi executado com toda precisão technica pela leitura tomada nos doi vezueiros, diametralmente opostos e em duas posições consecutivas da luneta, directa e inversa, o que a eliminava, não s^o do erro de excentricidade como dos resultantes da

0174



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Ofício Sergio de Souza
Eng.º Ag. m. CREA 598 D - MS

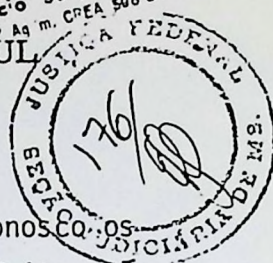
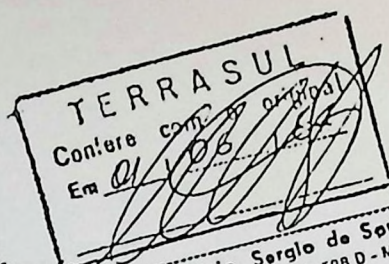


linha de collimação, e do eixo de rotação da lineta, porventura existente no instrumento. No trajecto deste levantamento foram situados os marcos marginaes dos lotes contiguos denominados "Mutum", e "Figueirinha", de a cordo com as indicações do Major Deoclécio Leite Moreira que nos acompanhou nesses serviço como atual possuidor desses lotes. Vê-se que a posição daquelles marcos no terreno não corresponde o que se acha assignalada nas respectivas plantas dessas propriedades pela razão principal de não guardarem entre si as dividas distancias nas mesmas indicadas. Em consequencia desta anormalidade, o lote "Mutum", tal como se acha demarcado no terreno, apresenta um excesso de área de dois mil seiscentos e quarente hectâres e o lote "Figueirinha" o de quatrocentos noventa e quatro hectares. O proprietário destas terras possui no primeiro, onde residê ha quatroze annos, diversas benfeitorias, como casas, aramados, curraes, etc. A estrada de ferro Noroeste, hoje Itapura-Corumbã, tem ahi a sua estação inicial e outras dependencias que emprestam ao lugar a feição de um importante povoado. A seguir e contiguo ao lote "Figueirinha", separamos por linhas demarcadas, a propriedade de José de Veiga Cabral, de acôrdo com o que nos parecem razoavel e era possivel fazer no terreno, porquanto, a sua planta evidentemente falseada, confirmava de algum modo a versão corrente de qua tal medição jamis foi realizada. O trecho do rio Paraguay que na referida planta apparece quasi em linha recta, apresenta, na realidade uma dupla curvatura, muito pronunciada, segundo demonstra o nosso levantamento. O título do lote em questão não menciona a sua área senão englobadamente com a de outro que o mesmo demarcante possui pelo interior; pela respectiva planta, porém, a calculamos, pelo processo graphico, em mil e quinhentos hectares aproximadamente. O terreno é muito baixo e em grande parte cortado de corixos e banhados. Em torno do Morro de Marinha, situado em frente ao forte de Coimbra, deixamos demarcada uma linha abrangendo a área de mil quatrocentos e oitenta e sete hectares seis mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados de acôrdo com as indicações do respectivo commandante, contidas no Officio número quatrocentos e vinte e seis de vinte e tres de Novembro de mil novecentos e doze que vae appenso a estes autos. Essa área foi separada como reserva do Ministério da Guer

0175

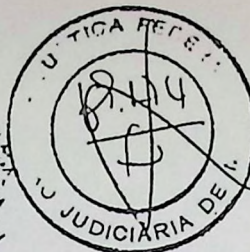


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO



ra. Aquella autoridade, acompanhada do seu ajudante, percorreu conosco os sitios com os marcos haviam sido collocados, dando-se por satisfeito. A gua abaixo, encontramos a morada de Pedro de Souza Benevides, o qual ma nifestou ser possuidor do título provisório das terras que occupa, cuja medição esta sendo processada na Repartição de Terras. Posteriormente ve rificamos que esta havia sido anulada e a área requerida era de mil hectares. A esta altura do trabalho, a intermittença das chuvas, fomando a toleiros e encharcando o terreno, o crescimento das águas do Rio já invadindo as depressões marginaes, ia dificultando seriamente as nossas operações; não obstante, resistindo a todos os sacrificios, conseguimos estender a polygonal até em frente ao Porto Diana, onde suspendemos o serviço, deixando, collocados nas extremidades do ultimo alinhamento, marco dezoito - marco dezenove, dois marcos de ferro, de seis centímetros de diamentro e um metro e vinte de altura. Nessa ocasião, o nosso acampamento havia sido installado do lado paraguay, pela impossibilidade de o fazer na margem brasileira quasi totalmente alagado nesse trecho. Ahi procedemos, com todo cuidado, a determinação de declinação magnética pelo methodo da maior elongação de um astro, observando consecutivamente as seguintes estrllas: Canapus (d do Navio) B do Pavão, do Famalhant e dois da Gralha, com cujos elementos, chegamos ao resultado de primeiro grãuo dezoito minutos Este, que foi o adptado na confecção da planta. O methodo é simples e pratico e deve ser o preferido sempre que se dispuzer de um thodolito e do Connaissancedes temps. Por meio desta ephemeride, calcula-se primeiramente o momento em que deve dar-se a maior alongação do astro e pela observação, o azimuth da sua direcção nesse instante, o qual é dado pela forma: $\text{sen } A = \text{sen } d \cdot \text{sen } f$, sendo d a declinação e f a latitude Chamando α a leitura dada pelo circulo azimuthal do instrumrnto, quando a luneta está dirigida para a estrella, a direcção do meridiano será dado por $D = \alpha - A$ grãos mais ou menos A , segundo a graduação do instrumento e a posiçã ção Este ou Oeste do astro. Na caderneta de campo número tres se encontram todos os elementos e calculos referentes a esta determinação. Toda costa percorrido neste levantamento é geralmente baixa, encontrada de banhados e corixos e está sujeita a invasão das águas nas enchentes ordina

0176



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

avulso Sergio de Souza
Eng.º Ag.º. CREX 398.0 - MS



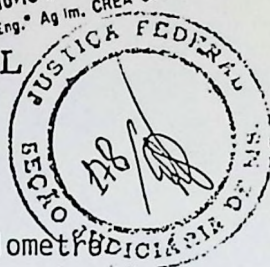
rias do Paraguay, salvando-se entretanto, alguns trechos elevados que se convertem em ilhas mais ou menos extensas. Entre estes se destacam o denominado "PASSO DOS BUGRES", onde encontramos vestigios da morada que ha tempo, ali estabelecera o coronel Malheiros, primitivo dono da fazenda "BARRANCO BRANCO", uma faixa estreita e alongada existente nos fundos da morada de Pedro Benevides, o lugar chamado Morrinho, a quem do Forte de Coimbra e finalmente o porto Alegrete, deshabitado, onde aventureiros que outr'ora traficavam com os indios Cadioões faziam o contrabando de couros para o Paraguay. Suspensos os trabalhos desta primeira expedição a quatorze de dezembro no dia seguinte em Porto Diana, embarcamos no va por LEDA de regresso a Cuyabã. Descrição dos trabalhos realizados na segunda expedição. A extraordinária enchente do Rio Paraguay ocorrida em mil novecentos e treze, dando lugar a uma inundação geral de todos os campos, ribeirinhos, enormente na extensa zona denominada pantanal, onde as águas attingiram mais de um metro de altura, impediu o prosseguimento dos trabalhos desta medição, durante aquelle anno e mais alguns mezes do seguinte. Somente em principios de Setembro de mil novecentos e quatorze, quando tornou-se pronunciada a vasante e o terreno transitavel, é que regressamos ao campo para reencetar as nossas operações. Já então, a parallela a via + ferrea que deixaramos demarcada separando no terreno, a faixa marginal de dēz kilometros, constituia um trabalho perdido, porquanto o Fomento Argentino, ao ter a ciencia, que haviamos excluido dos seus campos a alludida faixa, dirigiu incontinenti uma reclamação ao Governo, allegando direitos adquiridos sobre a mesma, anteriormente alei que determina aquilla reserva, orindos da concessão Possino, da qual fôra cessionario. A vista da solução favoravel alcançada, pela Companhia nesta questão, a qual nos foi communicada verbalmente pelo Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, então, Presidente do Estado, cumpria-mos agora completar a demarcação da linha divisória do Morro do Azeite, que, como sabemos, ficara estabelecida, somente entre o Morro Azul e a referida parallela. Atacamos, pois, esse serviço, a partir do kilometro vinte e quatro da Estrada de Ferro Noroeste, seguindo em direção ao Morro Azul, pa-

0177



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

aviso Sergio de Souza
Eng.º Ag. Im. CREA 598 D - MS



ra depois prossegui-lo em sentido contrario. isto é, daquelle kilometro
ao marco IV e deste ao do "Mutum", à margem do Paraguay. A primeira par
te deste programa foi executada com os detalhes que se podem apreciar pe
la caderneta de campo, porém, do mesmo modo que a primeira linha traçada
em mil novecentos e doze, essa demarcação não poude ser aproveitada por
uma serie de razões que passamos a summariar. Desde que chegou ao conhe
cimento do Trust del Alto Paraguay, que na medição feita em mil novecen
tos e doze, não havíamos adoptado com o limite da sua fazenda, a linha que
passava afastada mais de oito kilometros do Morro Azul, essa sociedade a
nunciou desde logo que protestaria contra esta medição, não procurando
saber, se quaes, as razões em que assentamos a nossa justa maneira de
proceder. Entretanto, posso as dignar de fê, nos onformaram posteriormen
te, que o Senhor Black, exadministrador das terras do Trust, foi que man
dara arbitrariamente, pelo agrimensor Hector Darmaros, traçar a referi
da linha com o fito principal de impedir que o pessoal da Estrada de fer
ro Noroeste, cuja construção então se iniciava) continuasse a fazer es
cavações entre os kilometros vinte e dois e vinte tres o serviço de ter
raplanagem. Eram evidentes as intenções capciosas daquelle sociedade pa
ra conosco. Quando, em meados de mil novecentos e treze, em viagem para
o Rio de Janeiro, passamos por Buenos-Ayres, tivemos oportunidade de ex
plicar detalhadamente a um dos seus socios, a criterio que havíamos adp
tado em relação ao traçado da linha do Morro Azul, acrescentando que, pe
la responsabilidade que tinhamos perante o Governo, ninguem do que, di
go, ninguem mais do que nós se achava empenhado em respeitar os direitos
do Frust e dos demais confinantes, evitando tanto quanto possivel os
protestos ou reclamações de qualquer natureza. Para isso, achavamos muni
dos de todos os documentos necessários, concernentes pas propriedades le
mitrophes, porém elles sabiam tão bem como nós, que taes documentos e
ram mais o resultado de um arranjo de gabinete do que o de operações rea
lizadas no terreno, pelo que, solicitamos, digo, solicitavamos com insis
tencia à Companhia, como medida conviniente e necessária, a ambas as par
tes, a presença no campo de um seu representante para acompanhar as ope
rações e de comum acôrdo deslindar os pontos contraversos. Foi de todo im

0178



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



provisio este pedido, transparecendo que a unica ideia que a Companhia, a faz a do protesto. Não nos surpreendeu, pois, quando, o senhor Juan Reboni, administrador das fazendas do Frust, nos comunicou particularmente que o senhor Carlos Geyer, accionista da Sociedade o encarregado de dirigir, a Repartição de Terras, um protesto contra a medição da Fomento, por não seguir esta atritamente as indicações de suas plantas. Objectando-lhe que pelo regulamento de Terras a nós cumpria receber tal protesto, recusou-se a entregar-nos, porque, recebera ordem expressa de envia-lo deretamente a Cuyabã. Chegou ao nosso conhecimento, e do facto tivemos plena confirmação que, em todo este assumpto, havia a intervenção capciosa e interesseira de um agrimensor que a par do despeito guardado por não haver logrado obter a presente medição explorava a boa fé dos occionistas do Frut del Alto Paraguay, com intuito de conseguir delles contrato para proceder a revisão geral dos limites de suas terras, declarando, entre outras astucias, que nos tinhamos instruções reservada do Governo para desfalcar das propriedades de Frust a área que fosse necessária para completar a da Fomento. A vista de taes occummencias e com objectivo de deslindar de forma definitiva e oncontestavel, essa decantada linha do Morro Azul, tomamos o alvitre de regressar a Porto Esperança para restabelecer desde o marco Mutum situado a beira do Rio Paraguay, as linhas divisórias entre os campos do Frust e da Fomento. Teriamos, assim, ocasião de verificar se o marco quarto, que anteriormente nos servira de ponto de partida para o traçado da segunda linha daquella divisa, se acha ou não em seu competente lugar de acôrdo com a planta do Morro do Azeite. O marco denominado "MUTUM", que figura como o terceiro da demarcação da fazenda Morro do Azeite, está situado a margem esquerda do Rio Paraguay, a seis metros da respectiva barranca; é de piuva, lavrada em quatro faces, tando um metro e sessenta de altura e se acha encosta ao aramado que d'ali parte em sentido S - quarenta e tres grãsu vinte um minutos E, limitando ao N.E. a propriedade do Major Deoclécio Leite Moreira, n'uma extensão de oitenta kilometros. A partir deste marco, e de acôrdo com os dados constantes da planta e do título da fazenda Morro do Azeite - demarcamos no rumo S. quarenta e seis grãos E. verdadeiro e na extensão de dezoito mil trsentos e cincoenta e oito metros, a linha - marco terceiro, marco quarto, em cuja extremidade plantamos um mar

0179

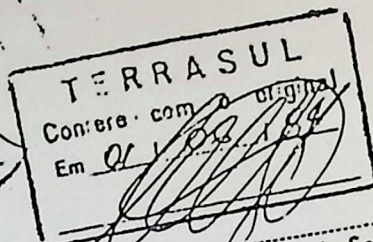


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



co de chuva, lavrado em quatro faces, com 0,23 x 0,23 de secção e dois metros e vinte cinco de altura sobre o solo, tendo provado a ferro quente, as iniciais F.A.S.A. Nesse percurso, em que o terreno ficou estaquado de kilo metros em kilometros, não encontramos absolutamente o mais leve vestígio de medição e as attingir a distancia acima indicada, cuidadosamente medida a trena de aço, tivemos a confirmação de que o marco que havíamos tomado em mil novecentos e doze como o quarto da divisa do Morro do Azeite, não ocupava o seu respectivo lugar achando-se deslocado cerca de mil e setecentos metros para esquerda da linha que vinhamos de traçar vagoradamente de acordo com a planta daquela fazenda. Nesse trajecto se cruza uma planície suavemente ondulada, coberta de alta e espessa macega da pantanal, por onde se disseminam em grande abundancia os paratudos e carandás, e mais raramente as arvores de madeira branca ou de lei que crescem nos pequenos capões existentes nos pontos mais altos. É de notar a imensa quantidade de tacurús (montículos de terras de forma comica) que cobre maior parte desta zona pantanosa, attingindo, às vezes de um metro de altura, digo, um metros e oitenta de altura, os quaes constituem vivendas de formigas que assim os constroem, segundo parece para lhes servir de valvula de respiração durante as enchentes. O marco quarto está situado precisamente no extremo N.O. de um capão que se destaca dos demais que o circundam pela alta e frontosa vegetação que apresenta sobre uma ligeira elevação arenosa do terreno. A partir deste marco, saímos com o segundo alinhamento, no rumo de S. vinte nove graus E, conforme está na planta do Morro do Azeite, levando a sua demarcação até os trilhos do Noroeste, onde cruzam no kilometros 25 x 854 ms. Ahi verificamos tomando por base os trabalhos anteriores, que o alinhamento não ia ao Morro Azul com tal direcção, pois, interceptava, pouca além a linha que traçavamos a partir do Kilometro vinte quatro. Então, com os elementos obtidos nos diversos levantamentos feitos e relacionados ao eixo da estrada nesse trecho, e outros mais que na ocasião determinamos, calculou-se a direcção com que a linha passa pelo marco existente no tope do Morro Azul, a qual ficou marcada no terreno por uma testemunha provada no rumo S. trinta e cinco graus e quarenta e cinco minutos E, verdadeiro e a cem metros de distancia, do marco quarto. Esta linha cruza a estrada de ferro a 505,5 m, além do ki

0180



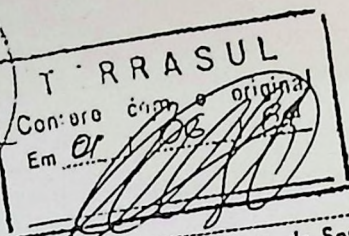
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Sergio de Souza
Eng.º Agr.º, CREA 398 Q - MS



lometro vinte sete e chega ao Morro Azul com a extensão de quarenta e mil e oitenta e seis metros. O terreno que ella atravessa na metade do seu percurso é o da zona do pantanal affecto pelos crescentes extraordinarios' dos rios Paraguay e Miranda, o seu tapete botanico e mais ou menos identi co ao descripto anteriormente-pastegens abundantes por toda a superficie , predominando como vegetação mais alta, os paratudos e carandás e assinalan do o leito dos vasantes e as de pressões humidas apparecem lindas e verde jantes campinas que de espaço a espaço interrompem a monotonia da paysagem. Nos pontos mais baixos, as águas de chuvas ou das enchentes se acumulam, formando extensas lagoas que não tardem a desaparecer pela evaporação e ab sorpção que na estiagem se manifestam com intensidade. Aos vinte mil me tros a linha atravessa a grande vazante denominada Mutum que vai cruzar o aterro do Noroeste entre os kilometros quarenta e dois e quarenta e tres. Dai por diante o terreno muda de aspecto e paratudal e o carandazal ces sam de vae oara dar lugar a vegetação das terras firmes, principiando pelo bambū e o nacori para lofo depois se manifestar em espessa e frondosa mata, abundante em madeira de lei, qm que predominam, entre outras especies a piuva, o cedro, o vinhatico e o guatambū etc. A linha segue por um terreno gradativamente ascendente, alcança as fraldas ocidentadas das sesmarias que se desprendem do morro do Bau, cortando nesse trajeto varios correjos tem porários e os trinta e um mil metros aproximadamente, sai em uma planura em que a vegetação vae-se tornando menos expesa e mais variada, até que nos cercanias do Morro Azul ella se abre, permitindo ao cavalleiro facil transito. Foi nesta explanada que posteriormente collocamos um marco, dando a direcção da linha descripta, quando do Morro Azul se visa no rumo do mar co quarto. Continuação e conclusão do serviço de levantamento do Rio Para guay. - Como vimos, em a nossa primeira expedição, suspendemos o levantamen to deste rio em Porto Diana. Seria logico e natural que o seu proseguimen to tivesse lugar a partir do mesmo ponto, porém, por conceniencia do pro prio serviço, fomos levado a não proceder desse modo, concorrendo, para is so, a circumstacia de se acharem em Porto Esperança, a tropa de animais e todo material com que deviamos fazer a campanha pela Serra da Bodoquena. Descemos, pois, ao Porto Braga e ahi organizamos duas turmas operadores,

0131



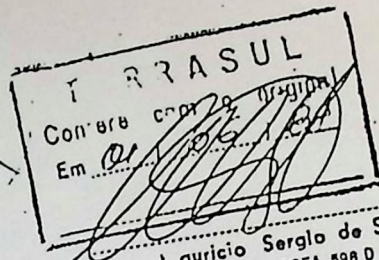
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

aurício Sergio de Souza
Eng.º Agr.º CREIA 598 D - MS



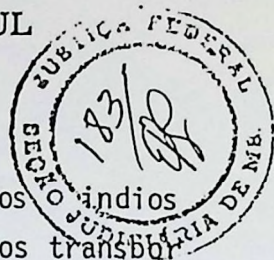
uma para effectuar o levantamento dos corixos Nabileque e Niutaca que cons-
tituem a divisa natural entre os campos da Fomento e dos Indios Cadineos
e outra para concluir a polygonal do rio Paraguay, partindo da bocca infe-
rior do Nabileque. O Nabileque e o Niutaca foram levantados mediante o tra-
çado de uma polygonal ao longo de suas margens direitas, seguindo-lhes to-
dos os contornos, sendo os angulos tomados pelo methodo de repetição e as
distancias geralmente medidas pelo processo trigonometrico, devido a difi-
culdade que as condições do terreno se opunham às operações do caminha-
mento. Usou-se, para esse serviço, um theodolito ingles Troughton & Cimmis, de
quatro polegadas, dando as leituras com vinte segundo de aproximação. To-
dos os pontos notaveis que se encontravam no trajeto foram visados e liga-
do a polygonal, como se pode apreciar pela respectiva cardeneta de campo.
(número quatro) Além desse levantamento executado toda precisão delibera-
mos, fazer, como trabalho subediário ao do gabinete, um outro, pelo metho-
do expecto com a bussula, seguindo, em uma embarcação, os cursos dos re-
ferido corixos, para melhor caracteriza-los, porquanto, as suas inumeras
ligações com os banhados de lagoas marginaes, não permitiam que se aperce-
bessem todas as suas caprichosas sinuosidades. A margem direita do Nabile-
que, no trecho levantado, ficam situados nos lugares denomindaos Morro Ma-
ciel e Morro Singular, os lotes pertencentes a Carlos Rodrigues Nunes e a
José de Siqueira Braga, tendo o primeiro a área de setecentos e oitenta e
sete hectares e dois mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados, e o
segundo mil quatrocentos e oitenta e dois hectares seis mil quinhentos e
vinte quatro metros quadrados, conforme se acham figurados na planta. Não
existem moradores nessas terras; porém, as casas e ranchos em ruinas que
ali se veem, endicam que os haviam outrora. Na estação sul trinta e quatro
minutos feita no marco Niutaca (dois indios) suspendemos o serviço, esco-
lhemos esse ponto para o fechamento desse perimetro, quando deiscessemos
com a polygonal da Serra da Bodoquena. Toda a margem direita do Niutaca e
do Nabileque é baixa e alagadixa mormente, no pontal que este corre o para-
guay, em que o terreno está sulcado de corixos, banhados ou lagoas no pe-
riodo das estiagens, porém, este inconveniente em grande parte desaparece
e o campo que ahi se forma constitue o melhor que se conhecem na zona para

0182



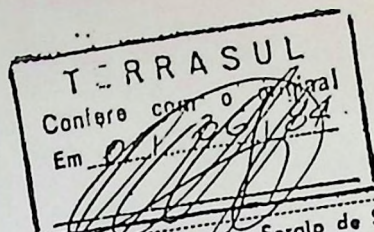
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

aurício Sérgio de Souza
Eng.º Agr.º CREA 598 D - MS



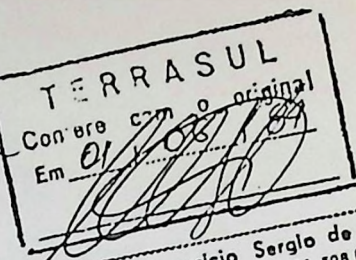
engordar de animais. Pela margem esquerda de estendem os campos dos Cadinêos, em que o terreno é muito mais elevado e está insentos dos transbordamentos do Rio Paraguay, de modo que os citados daquelle dois corixos, marcam, por assim dizer, a linha de transição da zona firme e alta para a região baixa e inudavel do pantanal. No marco collocado na confluencia do Nabileque com o Paraguay, o qual já servira de ponto de partida para medição a cima descripta, demos em fins de Outubro proseguimento os trabalhos levantamento deste Rio. Operamos, exclusivamente pelo methodo da triangulação, estendendo desde aquella ponto até o porto Diana, uma rede de duzentos e onze triangulos, traçada entre as barrancas do rio, seguindo; Pari-Passu, todas as suas curvaturas. O serviço desenvolveu-se sem dificuldades; favorecendo pela fazante que o rio apresentava. Os angulos foram medidos pelo methodo de repetição, variando-se o número desta de dez a cinco conforme consta da referida cardeneta de campo. A margem, digo, a marcha seguida nas operações não podia das lugar nenhum equívoco, porquanto de trecho em trecho mediamos, uma base para comprovar os marcos ca, digo, comprovar os lados calculados dos triangulos. A clareza e o methodo com que os lados deste levantamento se a cima anotados na respectiva cardeneta (número cinco) nos dispensam de entrar aqui em explicações sobre os detalhes do serviço. A deseseis kilometros mais ou menos ã montante da boca do Nabileque fica situado o lote denominado "ALDEIA VELHA", de José de Siqueira Braga, com duzentos hectares de superficie, segundo reza o respectivo título de propriedade. Pela situação porém, em que foram encontrados os marcos marginaes, esse lote apresenta no terreno um excesso de oitenta hectares. Este é o unico ponto habitado, que, pela margem esquerda, se encontram em todo o trajeto deste levantamento, enquanto que pela margem direita (lado Paraguay) apparecem susessivamente de jusante para montante, as seguintes povoações ribeirinhas: Porto Lidia, Porto Talavera, Porto Voluntad, Porto Leda, Porto Nuevo, Porto Esperanza, Porto Quatorze de Maio, Porto Ramos, Porto Pollo e Porto Diana, sendo quadi todos estabelecimentos que se dedicam ã exploração do quebracho, ã exceção do Porto Talevera, que uma importante fazenda de criação de gado. A costa percorrida nestes trabalhos apresenta característicos identivos aos dos primeiros trechos levantado em mil novecentos e doze. - Demarcação dos limites na Serra da Bodo

0183

quilo Sergio de Souza
Arg. Ag. m. CREA 598 D - MSESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

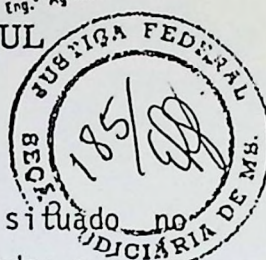
quena e no campo dos índios Cadinões - Concluído o serviço de levantamento do Rio Paraguay, regressamos a Porto Esperança onde logo tratamos de organizar a expedição com que devíamos prosseguir, o traçado dos limites entre os campos da Fomento e os do Trust del Alto Paraguay, na Serra do Bodoquena para o que, citamos esta sociedade na pessoa do senhor Juan Rebori, administrador de suas terras, afim de presenciar as operações conforme se vê da carta anexa a estes autos. Em seguida fizemos descer a Porto Braga, o nosso Ajudante de campo com o encargo de contratar ali um capataz e dois índios, conhecidos como os melhores vagueamos da região em que iam embrenhar, com os quaes deveria seguir em demanda da fazenda Rodrigo onde se incorporaria a nossa comitiva. Após efetuar a ligação do kilometro um da Noroeste ao marco, Mutum por um caminhamento (caderneta número quatro) saímos, a vinte e seis de Novembro de mil novecentos e quatorze de Porto Esperança com destino ao Morro Azul trasladando-nos de trem até a estação dos Guayecurus com toda a tropa de animais e daí, montados até Rodrigo, onde no dia seguinte se reuniu conosco a comitiva vinda de Porto Braga. A primeiro de Dezembro, fazíamos a ascensão do Morro Azul, para prosseguir a nossa tarefa. Primeiramente assinamos na planura que se estende ao Oeste deste Morro, a direção da linha que dele vai ao marco quarto do pantanal, mediante dois marcos cravados no terreno com terreno, digo, no terreno com intervalo de um kilometro no rumo Norte trinta e cinco graus quarenta e sete minutos Oeste; depois seguimos medindo por meio de trianguladas as linhas divisórias da fazenda da Bodoquena até o Morro Grande junto ao córrego Fundo, sempre acompanhando a Serra pela sua fralda oriental, cruzando nesse trajeto, já em pontos proximos as suas cabeceiras, os correjos Atibais, Porteira e Figurinha dos quaes, somente o primeiro é de curso permanente. À margem direita do Córrego Fundo, o nosso guia José de Amorim mostrou-nos um bloco de pedra como sendo o marco quinto que figura na planta da fazenda Rodrigo pelo que o ligamos à nossa poligonal. Daí dirigimos a triangulação para o vertice do Morro Lalima, que mais se salientava no rumo que nos cumpria seguir, tendo previamente mandado colocar ali uma grande bandeira e nas cercanias de Lalima estabelecemos o nosso acampamento e a seguir estendemos uma rede de triangulos para o Morro Farinha Seca onde

0184



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Aurício Sérgio de Souza
Eng.º Agr.º CREA 598 D - MS



passa o limite da Fazenda Campo dos Veados. A Farinha Seca esta situado no extremo Oeste do Vale Formado pelas terras do Rodrigo e do Xatelodo; e e um Morro que se destaca de outros acidentes locais pela sua forma conica e pelo pontagudo do seu cimo, estando ligado a um outro de menores dimensões. Não tendo sido encontrados, apesar de minuciosa busca, nenhum dos marcos da divisa do Campo dos Veados, que pelo referido Morro na direção Sul quatro graus vinte e seis minutos Oeste, com cinco mil metros de extensão, tivemos nós que coloca-los de acordo com estes dados que se encontram assinalados em planta daquela propriedade. Tais marcos são de madeira de lei, lavrados em quatro faces, em uma das quaes se acham gravadas as iniciais F.A.S.A. Eles constituem o quinto e o sexto da presente medição, porém na planta estão de signados por um marco norte e marco sul. Continuamos o traçado dos limites do campo dos Veados com as terras da Fomento, acompanhando a fralda oriental da Serra do Xatelodo, até alcançar o correjo Salobra, em cuja margem direita e a distancia de dusentos metros do seu leito, colocamos junto a mata ali existente um marco de canela, de seção 0,20 x 0,20 e um metro e quarenta de altura, tendo de lado do poente as oniciais F.A.S.A., a qual ficou ligado a rede de triangulos por caminhamento corrido a theodolito para o vertice mais proximo. O córrego acima referido segundo as nossas guias constitue o mais alto curso do rio de igual nome ou antes, o seu fomador principal não havendo outra na Serra do Xatelodo que tinha a demarcação de Salobra. Os indios cadineños, chamam-no dayague-ninhôgode, que quer dizer agua barulhenta. Pesquisamos em grande extensão abrindo diversas picadas a margem direita deste Córrego em busca do segundo marco do campo dos Veados, que deverá estar aí plantado conforme indica a respectiva planta tendo sido baldados todos os nossos esforços nesse sentido. Pelo estreito balle por onde o Salobra vae descendo a Serra, enveredamos a nossa polygonal até ganhar as cabeceiras deste correjo e sobre uma banhada existente pouco acima dos brejos ou perizas que constituem as suas nascentes, plantamos um marco de madeira de lei, tendo iguaes caracteristicos que o enteriormente descripto. à beira do estreito caminho, que passa proximo ao Corrego Salobra, encontramos um marco à direita, que segundo as referencias dos nossos guias, pertencia a um tal Eduardo Rolles, mas cate dado ao trafico de couro com os indios cadineños, entre os quaes, fomen

0185



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

auditor Sérgio de Souza
Eng. Agr. CREA 598 D - MS



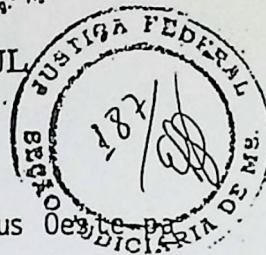
tava a manança de gado dos fazendeiros vizinhos fornecendo-lhes para ^{isso} armas e munições, a principio cruzou-se estranheza a situação daquelle marco, onde sabiamos não existir nenhuma propriedade demarcada, muito menos com o nome de tal demarcante, pouco depois, recordamos dos factos que se predem a este assunto. Na época da nossa primeira expedição, chegaram ao nosso conhecimento algumas referencias sobre um lote de terras requerido no alto da serra Xatelodo, de concessão posterior a da Fomento, o qual ainda se achava dependendo de medição e demarcação. Na mesma ocasião, pessoa interessada no assunto, assegurou-nos peremptoriamente que taes terras ficaram inteiramente, fora dos limites do Fomento, ao que, ponderei, que em todo caso, ao fazer a medição, cumpria citar esta Sociedade na pesso do seu advogado em Cuyabá. Tal porém, não se deu. Em mil novecentos e treze, quando se acharam suspensos os nossos trabalhos, aproveitando a nossa ausencia no campo, levam a efeito a medição e em vez dos dois mil hectares seguidos, mediram já com intuito de especulação, para mais de oitenta mil hectares, medindo, digo, invadindo como atesta aquele marco, a propriedade do Fomento que ali tem por limite a linha da Fazenda do Córrego dos Veados, digo, Córrego do Campo dos Veados. E sem perda de tempo, os autos deram entrada na Repartição de Terras foram rapidamente processados e julgados, com preterição de outros mais antigos, sendo em seguida expedido o respectivo título ao demarcante. Entretanto, a concessão de compra do referido lote, foi feita por despacho da Repartição de Terras de primeiro de Novembro de mil novecentos e dēz, de acôrdo com o da Presidência do Estado de onze de Outubro do mesmo ano, em data portanto, muito posterior a da concessão da Fomento Argentino. Chegando a cabeceira do Salobra, fomos avisados pelos indios que nos serviram de guia que esse ponto se achava fronteiro as suas divisas, pelo que, galgamos com a linha a culminancia H da Xatelodo por nós denominada Morro das Abelhas, e visando dalli todos os pontos notaveis da vasta planura que se estendia para o Oeste, desemos com a triagulação para o campo dos cadineos, indo aramar as nossa baracas no lugar chamado "Morrinho", onde estes possuem um aldeamento. Entretanto, pelos dados consignados na planta dos terrenos ocupados por estes indios, deviamos haver seguido com a poligonal ainda cerca de doze quilometros, a partir do Morro H, acompanhando a Serra Xatelodo, pois, somente dentro des

0186



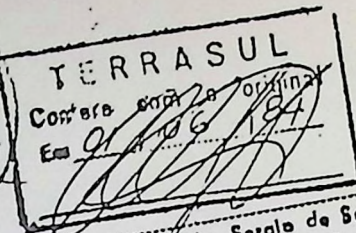
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

aurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 598 D - MS



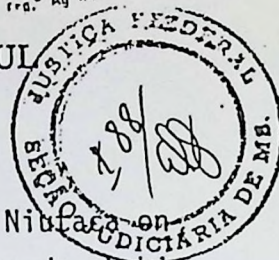
se percurso é que podíamos obter o rumo de Sul setenta e dois grãos Oeste pa-
ra a linha que passa na extremidade do Morro Limoeiro. Allegando porém os in-
dios, que essa parte que estava compeendida em seus campos, deliberamos aten-
de-los na expectativa de que com a sua exclusão não ficaria incompleta a á
rea a que tinha direito a Fomento Argentino. Em Morrinhos, agregamos a nos-
sa comitiva os indios Caxiry e Manoel Paraguay, inculcados como os melhores
conhecidores dos limites dos seus campos no trecho que iamos percorrer e a
cujas indicações fomos mais ou menos seguindo no terreno, desde que, as que
vinham assinaladas em suas planta, estavam eivadas de fantazias. Com effeito
basta atender a que o tal correjo Niutaca que nesse documento figurava como
uma divisa natural vindo desta Serra em cuja cabeceira diz o agrimensor ha-
ver colocado um marco, não é mais que um corixo que sae do Nabileque em rumo
do Nascente e vai depois de um percurso de vinte e cinco quilometros no lu-
gar conhecido pelo nome de Água Podre, em um extenso e impenetravel brejal.
Dai até a fralda da Serra Bodoquena, ainda vão cerca de cinquenta quilome-
tros. Os proprios indios reconhecem e criticam estas anormalias, acrescen
tando que a medição dos seus campos foi executados em conco dias e não ten
do os agrimesores colocado nenhum marco no terreno, encarregavam-se eles mes-
mos de o fazer depois nos pontos principais dos limites que haviam escolhi-
do. Na extremidade do Morro Liomeiro, entre dois morrotes ahi existentes e
por onde os indios inidicaram que passava a divisa, plantamos um marco de
capitão, lavrado em secção de zro, digo, 0,17 x 0,13, tendo um metro e oiten-
ta de altura e as letras F.A.S.A. gravadas em uma das faces. Entre o Morro
Limoeiro e o marco Tigre, uma vez que o terreno não comportava o alinhamento,
com que p agrimensor dos indios pretendeuseguir o sendo-Niutaca da sua plan
ta, estabelecemos, como melhor solução as divisas pelos morros Anichãquena
e Niliknaxi, os quaes serviram de marcos naturaes inconfundiveis, no terreno.
Em frente, mais ou menos dos marcos Tigre e Nilikata dos indios, collocamos
do lado oposto deste corixo, os da Fomento que foram ligados á polygonal
por meio de visados cruzados. Este serviço foi realizado com muita dificulda
de, por ser o terreno nesses lugares um charco quasi impenetravel razão pela
qual, também adotamos os marcos dos indios para vertices da polygonal que por
ali passa. Os marcos acima referidos, constituem o decimo terceiro e decimo

0187



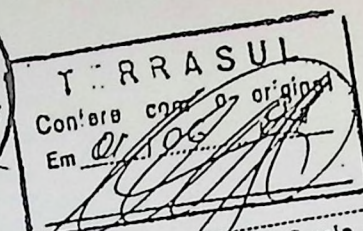
aulista Sergio de Souza
 tra.º Ag.º m. CREA 608 D. MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



quarto, da primeira medição, digo, da presente medição. No marco Ninfaz, anteriormente havíamos interrompido a polygonal trazida da boca do Nabl leque no Paraguay, feixamos o perimetro do polygono, tendo entregado do mor ro azul a este ponto quarenta e seis dias de trabalho efetivo. Damos, então por findas, as nossas operações de campos. CALCULO DA ÁREA - Efetuamos este calculo parceladamente, devidindo o polygonal geral, em onze polygonos diferentes de maiores extensão ocupando a parte central da zona demarcada e de signado pela letra "A" e os demais em torno deste, numerados em algarismo romano de um a vinte, conforme assignala a planta. Obtivemos a área de cada um deles pelo processo analitico ou das cordenadas. Nas tabelas que este a companhia vem dispostos com muita clareza todos os elementos dos calculos numerados efetuados por sua determinação, pelo que nos dispensamos de descrever a marcha seguida nesse trabalho. Observamos, entretanto, que, ao em vez de calcular os rumos dos alinhamentos com eles entrar nas taboas de logaritimos de senos e cosenos, adoptamos, para simplificar o número das operações, os angulos directos relativos ao maior lado de cada polygono, tomando esse lado para eixo das abscissas e origem dos marcos, segundo indicam as figuras traçadas sobre a capa das tabellas de coordenadas, exceituando, porém, a do calculo de superficie do polygono "A" em que os angulos directores se referem ao meridiano verdadeiro segundo o qual se acha orientada a planta. Pelos resultados obtidos, vê-se que o polígono geral, abramge uma área de 1028721. ha 6132 m2. 1.960, a qual se reduz a: 1001076ha. 7015 m2. 1.960, deduzidas as superfícies de todos os lotes de terreno particulares existentes no interior do referido polígono inclusive a de hum mil hectares, a que tem direito - Pedro de Souza Benevides, no lugar denominado "REBOJO GRANDE" à margem esquerda do Paraguay. Quanto as sobras encontradas nos lotes a que já nos referimos na primeira parte deste memorial, estando elas sujeitas a letigio, entre o Governo e os proprietários desses lote, entre os quais figura o Major Deoclécio Leite Moreira que julga-se com fireito a aquisição da que lhe corresponde pela benfeitorias nela realizadas, entendemos tambem deduzi-la da área total, para que o caso seja resolvido em todo tempo independentemente do processo e julgamento dos trabalhos da presente medição. Resulta, portanto, com a exclusão das referidas sobras a área lequida de

0188



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Caric'o Sergio de Souza
Eng.º Agrim. CREA 098 D - MS



997862 ha. 7015 m2. 196Q. - Das propriedades particulares situadas no interior do polígono, figuramos na planta, apenas o segundo lote de Affonso da Fonseca Rodrigues, de acôrdo com as indicações que de uma maneira aproximada nos foram ministradas pelo Senhor Deoclécio Leite Moreira, seu possuidor atual. O mesmo não pudemos fazer em relação ao segundo lote do Capitão José da Veiga Cabral, por ser inteiramente desconhecida a sua situação pelos práticos e moradores da região. Pelos limites que vêm assinalados na planta desta propriedade não era possível obter-se uma orientação segura do local, pois do Rio Taquara ninguém ali tem notícia e entre o morro do Azeite à margem direita do Rio Miranda, portanto dentro da propriedade do Trust del Alto Paraguay, e a Bodoquena vai uma distancia de cerca de cinquenta quilômetros, de masiadamente grande para situar um lote cujo lado maior não atinge a quatro quilômetros. Quanto as propriedades de Lycurgo Moscoso Filho e Candido Lino Duarte, segundo referencias do mesmo Senhor Deoclécio, ficam situadas junto ao Morro de Macachuan do lado nordeste, porém na falta de documentos oficiais concernentes a esses lotes, deixamos também de figurar-los na planta, pois as respectivas medições só ultimamente foram aprovadas, não tendo sido ainda expedido os títulos definitivos aos demarcantes. Acompanham este memorial os seguintes documentos: Certidão do Título definitivo de dois lotes de terras, de Affonso Fonseca Rodrigues, situados no lugar denominado "MUTUM" e uma cópia da planta dos mesmos lotes. Certidão do memorial do agrimensor referente a medição de um dos lotes acima referido. Certidão do Título provisório, expedido a Paulo Francisco de Oliveira Barrozo, do lote denominado "Figueirinha" acompanhada de uma cópia particular da planta do mesmo lote. Certidão do título definitivo expedido ao Cap. José da Veiga Cabral, de dois lotes de terras a margem esquerda do Rio Paraguay em frente aos Morros do Puga e Bom Conselho, e uma cópia das plantas dos mesmos lotes. Certidão do Título definitivo expedida a José de Siqueira Braga de um lote de terras denominada "Aldeia Velha" acompanhada de uma cópia de planta do mesmo lote. Certidão do Título definitivo do lote denominado "Paratudal", do mesmo proprietário acima mencionado, acompanhado de uma cópia da respectiva planta. Certidão do Título definitivo e uma cópia da planta do lote situado à margem direita do Rio Nabileque, pertencente a Carlos Rodrigues Nunes. Certidão referente as áreas



T RRASUL
Confere com o original
Em 01/06/84

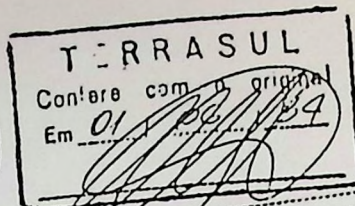
avicio Sergio de Souza
15.º An. m. C-EB 588.0.115
MICA FL



dos lotes de terras pertencentes a Lygurgo Moscoso Filho, Candido Lino Duarte e Paulo Francisco de Oliveira Barroso e a do lote requerido por Pedro de Souza Benevide no lugar denominado "Rebojo Grande". Certidão do Título definitivo expedido a Francisco Eugenio Moreira Serra, da Fazenda Morro do Azeite e uma cópia da planta da mesma fazenda. Certidão do memorial de medição da referida fazenda "Morro do Azeite". Certidão do Título definitivo expedido a Remizio Luiz de Amorim da Fazenda denominada "Bodoquena" e uma cópia da planta da dita fazenda. Certidão do memorial da medição da mesma fazenda. Certidão da caderneta de campo da referida medição. Certidão do título definitivo expedido a Raphael Verlangieri e Francisco Orlando, da fazenda "Rodrigo", da mesma fazenda, digo, "Rodrigo" e uma cópia da planta da mesma fazenda. Certidão de uma parte da caderneta de campo da medição da posse Rodrigo. Certidão do título definitivo expedido a Luiz Generoso da Silva Albuquerque, da fazenda denominada "Campo dos Veados" e uma cópia da dita planta da fazenda. Certidão da caderneta de campo da medição da mesma fazenda. Certidão do memorial do agrimensor que mediu os terrenos dados em usufruto aos índios Cadiñeos e uma cópia da planta dos ditos terrenos. Nota - Todas as cópias de plantas acima enumeradas se referem somente ao perímetro das propriedades que representam. Cuiabá, dezoito de março de hum mil novecentos e desesseis. Emílio Amarante Peixoto de Azevedo, Engenheiro Civil. Em tempo: Todo de ausentar-me desta Capital por tempo indeterminado, solicito que, ao ser expedido, já demarcante o título definitivo da sua propriedade, seja na forma do artigo cento e cinquenta e dois do Regulamento de Terras arrecadada pelo Tesouro do Estado, a importancia de quinze contos de réis, que, em virtude de contrato, ainda me compete receber pela execução deste trabalhos depois dos mesmos a provados pelo Poder competente. Cuiabá, dezoito de março de hum mil novecentos e desesseis. a.) E.A.P. de Azevedo. O referido é, verdade, e em virtude do que eu, Ana Santiago Castelo. Of. Ad. Cl. "M", datilografei e assino. Arquivo do Departamento de Terras e Colonização, em Cuiabá. Cuiabá, 19 de julho de 1,958. Ana Santiado Castelo. x.

Nada mais havendo eu, RONALDO LACERDA FREITAS, Chefe da Divisão de Terras do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso

0190



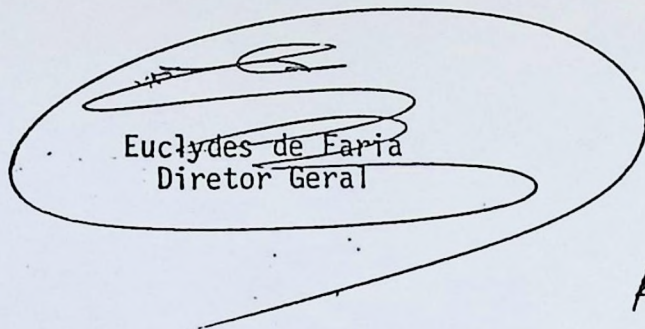
aurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrím. CREA 098 D - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

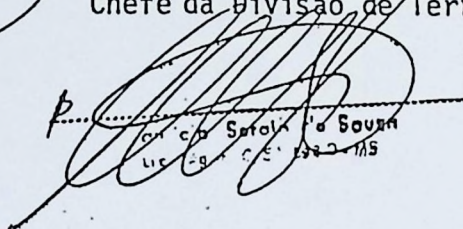


do Sul - TERRASUL, mandei datilografar, conferi e assino.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 1984


Euclydes de Faria
Diretor Geral

Ronaldo Lacerda Freitas
Chefe da Divisão de Terras


aurício Sérgio de Souza
Eng.º Agrím. CREA 098 D - MS



-TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME-

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, encerro o presente volume, contendo cento e noventa e três (193) folhas numeradas e rubricadas, e na mesma data abro o segundo volume, a partir de fls. 194. Do que, para constar, lavro este termo. Eu Eliana J. Gonçalves - At. Judiciário, o datilografei e eu, Horácio Leite Martins, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.


Horácio Leite Martins
DIRETOR DE SECRETARIA DA
2ª VARA